



Curso de Formação
Migrações, Género e Inclusão num Contexto Europeu
Uma Abordagem Interdisciplinar

Módulo 3:

Medidas para uma Inclusão Social das Mulheres Migrantes, Incluindo o Acesso à Residência e Cidadania.



Tabela de Conteúdos

[Introdução](#)

[Capítulo 1. Cidadania e residência. Conceitos chave](#)

[Capítulo 2. Modelos de cidadania, participação ativa e movimentos sociais](#)

[Capítulo 3. Estratégias importantes para favorecer a inclusão social das mulheres migrantes nas suas realidades distintas, de uma abordagem interdisciplinas e intercultural.](#)

[Capítulo 4. Uma abordagem prática a um nível nacional](#)

- [Grécia](#)
- [Espanha](#)
- [França](#)
- [Itália](#)
- [Portugal](#)
- [Eslovénia](#)

[Capítulo 5. Dimensão europeia.](#)

[Documentos para descarregar](#)

[Objetos de aprendizagem/atividades práticas](#)

[Glossário](#)

Introdução

O Módulo 3 aborda a inclusão social das mulheres migrantes enfatizando acesso à residência e à cidadania. Também explora como a aquisição da cidadania está interligada às políticas de integração dos Estados Membros e se a naturalização é considerada um ponto final de um processo de integração ou se a aquisição da cidadania é feita para facilitar a integração. As medidas da UE na imigração legal abrangem as condições de entrada e residência para certas categorias de imigrantes. A aquisição da cidadania tem sido um tópico de debate em muitos Estados-Membros nos anos recentes, nomeadamente a necessidade de integrar os migrantes.

Cidadania e residência. Conceitos chave

O que é a residência? Uma autorização de residência é qualquer autorização emitida pelas autoridades de um Estado Membro da UE, permitindo a um nacional que não pertence à UE ficar legalmente no seu território, em concordância com as provisões da Regulação (EU) No 265/2010 (Regulação de um visto de residência). A abordagem atual consiste na adoção de uma legislação setorial, por categoria dos migrantes, de modo a estabelecer uma política de imigração regular ao nível da UE. **Diretiva 2009/50/EC** nas condições da entrada e residência dos nacionais de países terceiros para efeitos de empregos altamente qualificados criando o “Cartão Azul da UE”, um procedimento rápido para emitir residências especiais e licenças de trabalho, para permitir que os trabalhadores de países terceiros possam ocupar cargos de emprego altamente qualificado nos Estados-Membros. A **Diretiva da Autorização Única (2011/98/EU)** estabelece um procedimento comum e simplificado para os nacionais de países terceiros a candidatarem-se a uma autorização de trabalho ou residência num Estado Membro, como também um conjunto de direitos comuns a serem garantidos aos imigrantes regulares. **Diretiva 2014/36/EU** regula as condições de entrada e residência dos nacionais de países terceiros com o propósito de emprego para trabalhadores sazonais. **Diretiva 2014/66/EU** refere-se às condições de entrada e de residência dos nacionais dos países terceiros no contexto de uma transferência entre empresas. A **Diretiva (EU) 2016/801** refere-se às condições de entrada e residência dos nacionais de países terceiros com o propósito de investigação, estudos, formação, serviço de voluntariado, intercâmbio educacional ou projetos educacionais ou *au pair* (trabalhar como ama enquanto aprende a língua do país e recebe dinheiro). O estatuto dos



nacionais de países terceiros, que são residentes de longo termo na União Europeia, é regulado pela **Diretiva 2003/109/EC**, corrigido em 2011 para estender o seu âmbito aos refugiados e outros beneficiados da proteção internacional. **Diretiva 2003/86/EC** estabelece provisões no direito ao reagrupamento familiar.

O que é a cidadania? A cidadania é uma ligação particular legal entre o indivíduo e o seu Estado, adquirido à nascença ou por naturalização, quer seja por declaração, escolha, casamento ou outros meios de acordo com a legislação nacional. A integração dos nacionais de países terceiros tornou-se um tópico político com bastante importância em muitos dos Estados-membros, tampouco como resultado de um grande número de novos migrantes que chegaram à UE em 2014-2016 e receberam proteção internacional. Quando, como e em que circunstâncias é que um nacional de um país terceiro pode adquirir cidadania de um Estado-membro da UE é uma dimensão essencial para os processos de integração. A aquisição da cidadania pode ser vista como o passo final de uma integração bem-sucedida do processo de um indivíduo, como um incentivo para que os indivíduos façam parte de uma nova sociedade ou ambos. Conceder a cidadania é uma prerrogativa dos Estados-membros, que devem exercer com bastante cautela em relação à lei da UE. Os Estados-membros são responsáveis unicamente por estabelecer as condições para a aquisição da cidadania. Contudo, os cidadãos de um Estado Membro também disfrutam dos direitos de uma cidadania da UE, incluindo a livre circulação de bens e pessoas por todos os Estados-Membros. Assim, a determinação da cidadania de um dos Estados-membros implica a responsabilidade para todos os outros. Os três modos principais de naturalização são: **i) naturalização ordinária, ii) naturalização discricionária por motivos de interesse nacional; iii) naturalização discricionária facilitada por motivos de interesse nacional.** A aquisição da cidadania refere-se a qualquer maneira de se tornar nacional, ex.: à nascença ou a qualquer momento depois do nascimento, automático ou não automático, baseado na atribuição, declaração, opção ou aplicação. **Por naturalização** entende-se qualquer modo de aquisição após o nascimento de uma nacionalidade não detida anteriormente pela pessoa em questão, que exija um pedido dessa pessoa ou do seu agente jurídico, bem como um ato de concessão da nacionalidade por uma autoridade pública. **A expressão *jus sanguinis*** refere-se à determinação da nacionalidade de uma pessoa com base na nacionalidade dos seus pais. **A expressão *jus soli*** refere-se ao princípio de que a nacionalidade da pessoa é determinada com base no seu país de origem.

Recursos Online

European Migration Network (EMN), 2020, Pathways to citizenship for third-country nationals in the EU. EMN Synthesis Report for the EMN Study 2019. Brussels: European Migration Network (EMN)/European Commission. (https://www.emn.at/wp-content/uploads/2020/07/emn-synthesis-report-2020_pathways-to-citizenship.pdf)

Este estudo fornece um resumo comparativo dos esquemas existentes que enquadram o acesso à cidadania nacional através da naturalização de nacionais de países terceiros em todos os Estados-membros da União Europeia (UE).

European Parliament, 2021, Immigration Policy. Brussels: European Commission.

(<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/en/sheet/152/immigration-policy>)

Este material remete para uma política de imigração europeia progressista e compreensiva, baseada na solidariedade, que é objetivo essencial para a União Europeia. A política da imigração é planeada para estabelecer uma abordagem equilibrada para lidar tanto com a imigração regular como a irregular.

Global Citizenship Observatory (GLOBALCIT)

(<https://globalcit.eu/>)

O Observatório Global da Cidadania (GLOBALCIT) é um observatório online dedicado a factos e a uma análise independente das leis da cidadania e dos direitos eleitorais no mundo.



Modelos de cidadania, participação ativa e movimentos sociais

Bauböck (2003) defende que o acesso à cidadania tem de se manter aberto se a população residente e o número de cidadãos já não são equiparáveis, devido à imigração contínua. Dissemelhante às regras para uma cidadania automática aquando do nascimento (*jus soli* e *jus sanguinis*) todas as regras para a naturalização nos estados democráticos baseiam-se no conceito de uma afiliação voluntária.

Castles, de Haas e Miller (2014) mencionam que os principais problemas são: definir quem é cidadão, como os recém-chegados podem ser cidadãos e o que a significa cidadania. Em princípio, o estado-nação só permite um ingresso único, mas os imigrantes e os seus descendentes têm uma relação para além de um estado. A cidadania pode ser distinguida nos seguintes tipos: **Modelo Imperial:** é a definição de pertencer a uma nação em termos de ser assunto do mesmo poder ou governante. **Modelo Ético:** é a definição de pertencer a uma nação em termos de etnicidade (descendentes comuns, língua e cultura), que implica a exclusão das minorias da cidadania e da nação. **Modelo Republicano:** a definição de uma nação como uma comunidade política baseada na constituição, nas leis e na cidadania, com a possibilidade de permitir a entrada dos recém-chegados à comunidade, desde que adiram às regras políticas e estejam dispostos a adotar a cultural nacional. **Modelo Multicultural:** a nação também é definida como uma comunidade política, baseada na constituição, leis e cidadania que aceitem os recém-chegados. Neste modelo, eles mantêm as suas culturas distintivas e formam as suas comunidades éticas, desde que obedeçam às leis nacionais. Todas estas ideias tem um fator em comum: são apresentadas aos cidadãos que pertençam apenas a um Estado-membro. O acordo de Migração é visto como um processo de transferência primária de lealdade do estado de origem para o novo estado de residência. Este processo é simbolicamente marcado pela naturalização e aquisição da cidadania de um estado novo. A teoria transnacional afirma que isto já não se aplica para os grupos crescentes de migrantes. Por conseguinte, um tipo adicional da cidadania pode estar a emergir: **Modelo Transnacional:** identifica os membros das comunidades transnacionais que transcendem as barreiras nacionais, gerando múltiplas formas e, diferenciadas de se sentirem integrados. Também, a cidadania dupla ou múltipla, está a tornar-se cada vez mais comum.

Delanty (1997), afirma que a cidadania pode ser vista em quatro modelos, nos quais salientam as diferentes dimensões do que um ingresso de uma comunidade política implica: direitos, deveres, participação e identidade. O modelo de direitos: os direitos são uma dimensão da cidadania maioritariamente acentuado pelos liberais e, refere-se aos direitos que os cidadãos têm contra o Estado; O Modo Conservativo I: Os deveres clássicos dos cidadãos para com o estado são: impostos, serviço militar e educação; O Modelo Participativo: A ideia radical da cidadania salienta a participação como um processo ativo e é algo que não pode ser reduzido aos deveres; O Modelo Comunitário: Para os comunitários, a cidadania é mais do que direitos e deveres, é também tudo o que envolve os problemas de identificação.

Martiniello (2006) identifica uma tipologia de várias formas de participação política imigrante nos países povoados: i) O nível geográfico e político da ação; ii) Políticas dos estados e políticas não-estatais; iii) Políticas eleitorais; iv) Políticas parlamentares, v) Políticas consultivas; vi) Envolvimento em partidos políticos; vii) Políticas de união; viii) Outros grupos de pressão; ix) Mobilização da comunidade ética.

Recursos Online

Bauböck, R., 2003, *Models of Citizenship and Rules of Naturalisation*, in Layton-Henry, Z. and Wilpert, C. (eds). (2003). *Challenging racism in Britain and Germany*, New York: Palgrave Macmillan, 25-45.

(https://link.springer.com/chapter/10.1057/9780230506206_2)

Este capítulo salienta que garantir a cidadania é tradicionalmente visto como um elemento fulcral para a soberania nacional. Os estados são livres para definir os critérios de acordo com os quais novos membros são aceites.

Bauböck, R., (ed.), 2006, *Migration and Citizenship Legal Status, Rights and Political Participation*. IMISCOE Reports. Amsterdam: Amsterdam University Press.

(<https://www.imiscoe.org/docman-books/375-bauboecck-2006/file>)

Este volume sumariza as teorias recorrentes e uma investigação empírica no estado legal e a participação política dos migrantes nas democracias Europeias.

Castles, S., de Haas, H., and Miller, M. J., 2014, *The Age of Migration (5th ed.)*. New York: Palgrave Macmillan, 66-68.



<http://www.age-of-migration.com/about>

Esta publicação foca-se na migração internacional contemporânea, explicando como o acordo migratório está a fazer em relação à crescente diversidade étnica e como afetar amplamente uma mudança social, cultural e política nas sociedades de destino e origem, examina as interações complexas entre a migração e os processos extensos de mudança nas sociedades de origem e destino.

Delanty, G., 1997, Models of citizenship: Defining European identity and citizenship, Citizenship Studies, 1:3, 285-303.

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13621029708420660>

Este artigo menciona que a cidadania implica a pertença a uma comunidade política e é definida internamente por direitos, deveres, participação e identidade. Tem estado tradicionalmente subordinada à nacionalidade, o que define os limites territoriais da cidadania.

Martiniello, M., 2006, Political participation, mobilisation and representation of immigrants and their offspring in Europe, in Bauböck, R., (ed.), 2006, Migration and Citizenship Legal Status, Rights and Political Participation. IMISCOE Reports. Amsterdam: Amsterdam University Press, 84-112.

<https://www.imiscoe.org/docman-books/375-bauboeck-2006/file>

Este volume sumariza as teorias recorrentes e uma investigação empírica no estado legal e a participação política dos migrantes nas democracias Europeias.



Estratégias importantes para favorecer a inclusão social das mulheres migrantes nas suas realidades distintas, de uma abordagem interdisciplinas e intercultural.

A segurança de uma residência permanente pode ser um passo fundamental no caminho para uma cidadania completa e resulta numa integração melhor. O caminho para uma residência permanente, em parte, é favorável em termos de integração nos países MIPEX (58/100). Depois de 5 anos, a maior parte dos residentes podem candidatar-se a um estado de residência a longo prazo e estar igual aos cidadãos nacionais, contudo isto só é possível depois de demonstrarem que são autossuficientes. Aqueles que necessitam de ajuda ou não têm como pagar as taxas são deixados com um estado temporário, não têm nem o apoio necessário nem oportunidades para facilitar a sua integração (Solano and Huddleston, 2020b). A facilitação do acesso à nacionalidade pode aumentar significativamente as taxas de naturalização e impulsionar os resultados da integração. As políticas de nacionalidade qualificam-se, em parte, favoravelmente na promoção da naturalização dos imigrantes. As políticas da nacionalidade são uma grande área de fraqueza na maior parte dos países Europeus (Solano e Huddleston, 2020a). Os Estados-membros simplificaram os requerimentos legais e administrativos para ir ao encontro das necessidades do mercado de trabalho, especialmente em relação aos trabalhadores qualificados. Esta abordagem também foi tida em consideração relativamente a algumas ocupações de nível baixo a médio nível de qualificação em vários Estados-membros, em que existe uma falta de mão de obra nessas zonas (European Migration Network, 2020). Contudo, a inclusão social está impedida devido às armadilhas que as mulheres migrantes são vítimas no trabalho informal, precário, trabalhos com baixo estatuto/mal pagos (trabalho doméstico, cuidadoras, assistência a idosos, cuidado de crianças, agricultura, limpezas, restauração, serviços de turismo/hotel e cuidado pessoal) independentemente do estatuto legal (Fouskas, et al, 2018). As teorias de integração descrevem a aquisição da cidadania e dos direitos e responsabilidades associadas a estes aspetos como um passo crucial na integração do país de acolhimento a uma mulher de um país terceiro. Existe um indício sugestivo que fornece acesso a uma cidadania integral que melhore a saúde, a aquisição da educação e as oportunidades para uma integração no mercado de trabalho. Ademais, em geral as mulheres imigrantes naturalizadas têm tendência a ter melhores resultados na integração do que as mulheres de países terceiros. Contudo, a aquisição da cidadania e a integração são vistas como diferentes em vários Estados-membros, dependendo da sua abordagem à cidadania. Na maioria dos Estados-membros, a cidadania é vista como um vínculo à política nacional de integração. Em alguns Estados-membros, a cidadania não faz parte das políticas de integração, porque ou não existe uma política de integração a um nível nacional (na Bélgica) ou as políticas englobam os nacionais dos países terceiros ao ponto de adquirirem a cidadania. Uma exceção é a Grécia que geralmente não engloba a cidadania na sua política de integração, mas foca-se nas pessoas cujos avós eram migrantes, alguns dos quais possam ter cidadania grega. Alguns dos Estados-membros referiram-se à cidadania como uma “culminação” do processo da integração, significando que os imigrantes necessitam de cumprir o critério de integração estabelecido pelos Estados-membros antes de se tornarem cidadãos. Outros Estados-membros encaram a cidadania como uma medida fulcral para facilitar a integração das mulheres migrantes na sociedade de acolhimento. Em outros Estados-membros, a ligação entre a cidadania e a integração não é clara ou é um tema de um debate recorrente controverso. O apoio específico de alguns dos Estados-membros é disponibilizado aos novos cidadãos. Tal apoio varia desde a provisão da informação para as medidas de apoio específico para os novos cidadãos, mas são normalmente cidadãos alvo com um antecedente de migração em geral. Em alguns Estados-membros a naturalização é vista como a contribuição positiva para uma integração no mercado de trabalho, sobretudo porque existe um acesso igual ao mercado de trabalho para com os outros cidadãos (incluindo o acesso a certas profissões que estão reservadas aos cidadãos). Na maioria dos Estados-membros, a aquisição da cidadania é um passo após despender vários anos no país. De modo geral, uma residência prolongada num país pode contribuir positivamente para os resultados do emprego. A cidadania não é uma garantia contra a discriminação no mercado de trabalho.

Recursos Online

Dobrowolsky, A. and Tastsoglou, E., (eds.), 2016, Women, Migration and Citizenship: Making Local, National and Transnational Connections. Florence: Taylor and Francis.

<https://www.routledge.com/Women-Migration-and-Citizenship-Making-Local-National-and-Transnational/Dobrowolsky-Tastsoglou/p/book/9780367740191>

A coleção traça as múltiplas conexões entre a migração e as preocupações e práticas de cidadania para as mulheres. Apresenta uma investigação original que examina experiências diversas das mulheres imigrantes/emigrantes e



refugiados, e expõe como as ideologias e práticas de género organizam a cidadania migrante, nas suas variadas dimensões, a nível local, nacional e transnacional.

European Migration Network (EMN), 2020, Annual Report on Migration and Asylum 2019. Brussels: European Migration Network

(https://www.bamf.de/SharedDocs/Anlagen/EN/EMN/Politikberichte/ZuPolitikStatistikberichten/emn-2019-politikbericht-synthese.pdf;jsessionid=8EE12EC9F5495AB69A7326B5B7F5DE63.intranet372?_blob=publicationFile&v=4)

Os Relatórios Nacionais anuais sobre a Migração e Asilo fornecido pelo EMN NCPs são destinados a descrever a situação na evolução da migração e asilo no Estado-membro e na Noruega, bem como os dados estatísticos especificamente para o ano de 2019.

Fouskas, T., Hatzopoulos, V., Grigoriou, P., Karabelias, G., Tsobanoglou, G., de Maio, A., Kazanas, K. and Mine, F., 2018, Labour market integration of third-country nationals in EU member states. Athens: European Public Law Organization (EPLO)/Hellenic Ministry for Migration Policy/European Commission/European Migration Network.

(<http://emn.immigration.gov.gr/en/repository/send/25-2018/67-emn-study-1-2018-labour-market-integration-of-third-country-nationals-in-eu-member-states>)

A Contribuição Nacional da Grécia foi realizada num estudo de 2018, sobre a Rede Europeia das Migrações (EMN). Visa informar os Estados-membros e a Comissão Europeia sobre o desenvolvimento, tendo em consideração a integração nas políticas do mercado de trabalho, tendo como alvo os nacionais dos países terceiros na Grécia.

Solano, G. and Huddleston, T., 2020a, Access to Nationality: Migrant Integration Policy Index 2020. Barcelona/Brussels: CIDOB and MPG.

(<https://www.mipex.eu/access-nationality>)

O Índice da Política de Integração Migrante (MIPEX) estimula os debates, comunica os relatórios a um alto nível e é usado para a ação da sociedade civil sobre a política da integração migrante a nível mundial.

Solano, G. and Huddleston, T., 2020b, Permanent Residence: Migrant Integration Policy Index 2020. Barcelona/Brussels: CIDOB and MPG.

(<https://www.mipex.eu/permanent-residence>)

O Índice da Política de Integração Migrante (MIPEX) estimula os debates, comunica os relatórios a um alto nível e é usado para a ação da sociedade civil sobre a política da integração migrante a nível mundial.

Documentos Descarregáveis

Bauböck, R., Honohan, I., Huddleston, T., Hutcheson, D., Shaw, J. and Vink, M., 2018, Access to Citizenship and its Impact on Immigrant Integration. Florence: EUI/MPG.

(<https://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/29828/AccessToCitizenshipanditsImpactonImmigrantIntegration.pdf?sequence=1>)

O projeto de investigação "Access to Citizenship and its Impact on Immigrant Integration (ACIT) comparou como os estados europeus regulam a aquisição da cidadania e o impacto da cidadania na participação socio económica e política.

European Migration Network (EMN), 2018, Asylum and Migration Glossary 6.0: A tool for better comparability produced by the European Migration Network. European Commission/European Migration Network.

(https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files/2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf)

O glossário apoia os debates políticos através da UE e a um nível nacional ao fornecer um vocabulário comum e atualizado, com termos e conceitos em todas as línguas dos Estados-membros, permitindo assim uma melhor compreensão e uma comparabilidade do fenómeno da migração e asilo.

European Migration Network (EMN), 2019, Labour market integration of third-country nationals in EU member states. EMN Synthesis Report for the EMN Study 2018. European Migration Network (EMN)/European Commission.

(https://emn.ie/files/p_201902120358102019_emn-synthesis_%20LabourMarketIntegration_12.02.2019.pdf)

Este estudo pretende fornecer uma visão geral das políticas de integração do mercado de trabalho nos Estados-membros que visam os nacionais de países terceiros. Foca-se nas políticas atuais e aquelas que foram recentemente implementadas (como as de 2014) ou melhoradas desde 2014. Oferece exemplos de medidas promissoras de integração no mercado de trabalho pelo setor público bem como as iniciativas personalizadas relacionadas com o emprego fornecido pelo setor privado.

Eurostat, 2021, Residence permits - statistics on first permits issued during the year. Brussels: Eurostat.

(https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Residence_permits_-_statistics_on_first_permits_issued_during_the_year)

Este artigo apresenta as estatísticas da União Europeia (UE) sobre as primeiras autorizações de residência emitidas durante cada ano de referência. Os dados são baseados no contexto regulatório fornecido pelo Artigo 6 da Regulação (EC) No.862/2007 nas estatísticas sobre a migração e proteção internacional.



Uma Abordagem Prática a um Nível Nacional

Grécia

A Estratégia Nacional de Integração de 2019 identificou a promoção da integração das imigrantes femininas no sistema educacional, na integração no mercado de trabalho e no acesso a serviços públicos, entre outros, como componentes importantes para a integração das imigrantes femininas e os beneficiários de proteção internacional.

Relativamente às autorizações de residência, a Lei 4251/2014 “Código sobre a Imigração e a Integração Social e outras provisões” introduziu mudanças no campo das autorizações de residência, reagrupamento familiar e acesso ao mercado de trabalho. Existem sete (7) grandes categorias da autorização de residência: 1. Autorização de residência para o trabalho e razões profissionais; 2. Autorização de residência para fins humanitários, excepcionais e outros; 3. Autorização de residência para estudos, voluntariado, investigação e formação vocacional; 4. Autorização de residência para as vítimas de tráfico humano; 5. Autorização de residência para o reagrupamento familiar; 6. Autorização de residência de longa duração; e 7. Certificado especial para uma residência legal. Aos indivíduos reconhecidos como refugiados é-lhes garantido uma autorização de residência por 3 anos (ADET), que pode ser renovado após uma decisão do Chefe do Gabinete Regional de Asilo (RAO). Após a entrada em vigor da Lei 4636/2019 “sobre a proteção internacional e outras provisões” os beneficiários da proteção subsidiária não têm o direito à autorização de 3 anos. Obtêm uma autorização de residência de 1 ano, que é renovável pelo período de 2 anos. As autorizações de residência são normalmente entregues pelo menos 4-5 meses depois da comunicação da decisão positiva a garantir a proteção internacional. Até à entrega da autorização de residência, os requerentes têm o cartão de candidato a asilo, timbrado com uma menção de “Autorização de Residência Pendente”.

Em relação ao acesso à cidadania, de acordo com o Código de Cidadania (L 3284/2004, artigo 5(1) Código de Cidadania conforme alterado com L.4674/2020), a cidadania pode ser garantida a um estrangeiro que: i) Tenha atingido a maior idade na altura do envio da declaração da naturalização; ii) Não foi irrevogavelmente condenado por um número de crimes cometidos intencionalmente nos últimos 10 anos, com uma sentença de pelo menos um ano ou 6 meses, independentemente da data de emissão da decisão da condenação. A condenação por entrada ilegal no país não obstrui o procedimento de naturalização. iii) Não tem pendente qualquer procedimento de deportação ou quaisquer outras questões relativas ao seu estatuto de residência; iv) Residiu legalmente na Grécia durante 7 anos consecutivos antes da apresentação do pedido; v) Detém uma das categorias da autorização de residência previstos no Código de Cidadania, nomeadamente a autorização de residência de longa duração, a autorização de residência concedida a refugiados reconhecidos ou beneficiários de proteção subsidiária, ou autorização de residência de segunda geração. Mais categorias das autorizações foram adicionadas em 2018. Os requerentes também deveriam: i) possuir conhecimento suficiente em grego; ii) serem normalmente integrados na vida económica e social do país, e iii) serem capazes de participarem ativamente na vida política (isto é, estarem familiarizados com as instituições políticas da República Helénica, e terem conhecimento da história política grega).

Referências

Asylum Information Database (AIDA) (2021). Residence permit- Greece. Brussels: European Council on Refugees and Exiles.

<https://asylumineurope.org/reports/country/greece/content-international-protection/status-and-residence/residence-permit/>

Este *link* fornece informação sobre a autorização de residência para os indivíduos que tenham sido reconhecidos com uma forma de proteção na Grécia.

Asylum Information Database (AIDA) (2021). Naturalisation- Greece. Brussels: European Council on Refugees and Exiles.

<https://asylumineurope.org/reports/country/greece/content-international-protection/status-and-residence/naturalisation/>

Este *link* fornece informação sobre as condições para a aquisição de cidadania na Grécia.

Fouskas, T., Anderson, B., Koulierakis, G., Economou, C., Spyridakis, M., Souliotis, K., Mine, F., de Maio, A., Kazanas,



K. and Gikopoulou, P. (2020). Pathways to citizenship for third-country nationals in the EU Member States. Athens: European Public Law Organization (EPLA)/Hellenic Ministry for Migration Policy/European Commission/European Migration Network.

https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files/2020-03/greece_pathways_to_citizenship_en.pdf

https://ec.europa.eu/home-affairs/document/download/22ae842d-9be0-4755-b0d7-647e05415df9_en

Este estudo inclui uma análise das condições e requerimentos para a naturalização e para os processos administrativos usados para determinar a elegibilidade de uma pessoa.

Greek Council for Refugees (2020). Asylum Information Database (AIDA) (2019). National Report: Greece. Brussels: European Council on Refugees and Exiles.

https://asylumineurope.org/wp-content/uploads/2020/07/report-download_aida_gr_2019update.pdf

Este relatório baseia-se na informação fornecida pelos órgãos nacionais relacionados com os procedimentos de asilo.

Ministry of Interior/General Secretariat for Citizenship (2021). Simplified instructions on the acquisition of Greek citizenship – How can I become a Greek citizen? Athens: The Greek Ombudsman/Citizenship Directorate of the Ministry of Interior.

<https://www.ypes.gr/UserFiles/f0ff9297-f516-40ff-a70e-eca84e2ec9b9/HowCanIBecomeAGreekCitizen.pdf>

Este *link* fornece informação sobre como um indivíduo se pode tornar um cidadão grego.

Ministry of Migration and Asylum (2019). National Integration Strategy. Athens: National Integration Strategy.

<https://migration.gov.gr/wp-content/uploads/2020/05/B6.-Εθνική-Στρατηγική-2019.pdf>

Este *link* dá acesso à Estratégia Nacional de Integração de 2019 da Grécia.

Ministry of Migration and Asylum (2021). Residence Permit categories for Third Country Citizens & Documents to be submitted. Athens: National Integration Strategy.

<https://migration.gov.gr/en/migration-policy/metanasteusi-stin-ellada/katigories-adeion-diamonis-politon-triton-choron-dikaiologitika%e2%80%8b/>

Este *link* fornece informação sobre as categorias de Autorização de Residência para os cidadãos de países terceiros e os documentos a serem submetidos na Grécia.

Espanha

O artigo 30 da “Lei Orgânica 4/2000, de 11 de janeiro, sobre os Direitos e Liberdades dos Nacionais Estrangeiros em Espanha e a sua Integração Social”(posteriormente alterada pela LO 8/2000, LO 14/2003, LO 2/2009, LO 10/2011, RDL 16/2012 o julgamento 13/2021) estabelece que “os estrangeiros que estejam em Espanha e detenham uma autorização para residir, são residentes.” A residência pode ser temporária ou de longa duração. A residência temporária autoriza a permanência em Espanha por um período entre 90 dias a cinco anos (artigo 31.1). Se os estrangeiros estão registados na Segurança Social é garantida uma autorização de trabalho e residência (artigo 36.2). O artigo 32 afirma que “a residência de longa duração significa que está autorizado a residir e trabalhar em Espanha por um período indefinido, sob as mesmas condições que os nacionais espanhóis”. Os requisitos incluem ter residência temporária em Espanha durante cinco anos numa base contínua.

Para garantir os direitos dos estrangeiros, afirma que “a ausência de uma autorização de residência e trabalho (...), não invalidarão um contrato de emprego relativamente aos direitos dos trabalhadores estrangeiros, nem irão impedir a atribuição dos benefícios resultantes dos casos contemplados pelas convenções internacionais sobre a proteção dos trabalhos e outras convenções pertinentes (...)” (Artigo 36.5).

A obtenção de residência permite, entre outros, incluir os familiares, prolongar os prazos para as candidaturas da nacionalidade espanhola, viajar livremente dentro da União Europeia, facilitar as renovações, etc. Todavia, recorda que os procedimentos de candidatura são normalmente bastante longos. Aliás, a autorização de residência nem sempre permite trabalhar em Espanha.



Por outro lado, as regulações contemplam a possibilidade de obter autorização de residência para as mulheres estrangeiras vítimas de violência de género, como também aceder aos direitos reconhecidos na “Lei Orgânica 1/2004 de 28 de dezembro, sobre as Medidas de Proteção Compreensivas contra a Violência de Género” (artigo 31 bis). Desta forma, será possível requerer “uma autorização de residência e trabalho em caso das circunstâncias excecionais a partir da emissão de uma ordem de proteção a seu favor ou, na sua falta, um relatório do Ministério Público referindo a existência de provas de violência de género” (artigo 31 bis.3).

Ainda que esta lei proteja, em particular, as mulheres numa situação ilegal, algumas mulheres que estão sob autorização provisória foram excluídas desta interpretação. Assim, a “Instrução SEM 2/2021 sobre a autorização de residência e trabalho temporários em circunstâncias excecionais para as mulheres estrangeiras vítimas da violência de género” fornece esta autorização a qualquer mulher vítima de violência de género, independentemente da sua situação administrativa em Espanha.

Também vale a pena mencionar que a nacionalidade espanhola é normalmente obtida depois da pessoa residir em Espanha por dez anos. Significativamente, o julgamento n. 1.521/2021 do Supremo Tribunal, atenuou os requisitos a integrar para obter uma nacionalidade espanhola (que requer a aprovação de um questionário) para as mulheres migrantes sem qualificações, considerando importante ponderar se os antecedentes socioculturais das mulheres são caracterizados por discriminação educacional contra as mulheres.

Por fim, a história de sucesso intitulada como "From Ghana to Spain: a better future for her children", accessible at https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=MTg=, narra as dificuldades de uma mulher imigrante em alcançar a sua autonomia, obter um trabalho e sustentar a sua família devido ao seu estatuto indocumentado.

Referências/Recursos Online

Citizenship rights of undocumented foreign women victims of gender violence
<https://doi.org/10.5944/rdh.26.2015.16343>

Este trabalho efetua uma análise diferenciada da atual Lei de Estrangeiros espanhola e das leis anteriores que regulavam a situação legal das mulheres estrangeiras vítimas de violência de género.

A feminine citizenship. The contributions of Moroccan, Ecuadorian and Romanian immigrant women in Spain
<https://journals.openedition.org/revestudsoc/7994>

Este artigo apresenta um estudo e um debate crítico em torno da conceção tradicional de cidadania, baseado nas contribuições das mulheres imigrantes.

Human Rights Committees: Their nature and legal relevance in Spain.
https://www.academia.edu/72078688/Human_Rights_Committees_Their_Nature_and_Legal_Relevance_in_Spain

Este artigo analisa o estado dos mecanismos de implementação dos tratados dos direitos humanos, geralmente constituído como “comissões”, avaliando a eficácia das suas resoluções e o seu impacto em Espanha. Sobretudo, uma análise mais aprofundada do Comité dos Direitos Humanos, do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e do Comité sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (Comité CEDAW).

Effects of undocumented immigrant exclusion from health care coverage in Spain. Health Policy.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0168851018304160>

Os objetivos deste trabalho focam-se em identificar as características específicas desta política, analisar o impacto na saúde e o acesso à assistência médica e avaliar o seu impacto económico.



França

A questão da integração e inclusão das mulheres imigrantes em França, emergiu como um objeto de luta social para o movimento feminista e, gradualmente, como um objeto de estudo nas ciências sociais, no final da década de 1960. Debater o lugar das mulheres imigrantes no mercado de trabalho francês e os fatores que explicam a sua integração e exclusão, implica que haja um interesse claro nesta problemática por parte dos vários atores públicos e privados.

A participação das mulheres migrantes na vida cívica, está entre as prioridades da Estratégia Nacional para a Receção e Integração, alcançado pelo Ministério do Interior desde 2018. Esta abordagem participativa, tem o objetivo de acolher as trocas entre as pessoas exiladas e as populações locais, representando um fator fulcral para a integração na sociedade de acolhimento. O envolvimento e a inclusão dos imigrantes nas esferas associativas e cívicas permitem que se tornem atores das suas próprias vidas, participem mais na vida das estruturas que os acompanham, construam referências e uma rede no país de acolhimento, e também valorizar e tirar o máximo partido das suas competências.

De facto, o governo francês, a fim de cumprir as suas obrigações de integração, criou autoridades locais que permitem aos imigrantes participar na vida social e cívica da sua comunidade de residência. Por exemplo, como parte do seu contrato com o Conselho Diretivo Interministerial de Acolhimento e Integração dos Refugiados (Diair), a cidade de Dijon, criou e financiou o programa "Together!" gerida pela associação Cesam. Este programa tem duas componentes principais: estabelecer um diagnóstico individual das necessidades de cada migrante para os integrar nos projetos realizados pelas associações na área. A cidade de Clermont-Ferrand também está a desenvolver a participação dos migrantes dentro do contexto do contrato com o Diair. O objetivo desta inclusão social e cívica torna possível orientar melhor as ações em favor deste público. Além disso, a inserção numa estrutura associativa e institucional dá a possibilidade aos imigrantes que lutam pela liberdade e que a defesa dos direitos humanos foi motivo de exílio, de manter este compromisso e de fazer durar os seus testemunhos. A dinâmica participativa é, finalmente, parte de uma perspetiva mais global da consulta dos refugiados, que visa recolher as suas experiências de migração e integração, a fim de melhor os envolver nas decisões que lhes dizem respeito.

Contudo, apesar deste quadro de integração social, o facto é que a inclusão das mulheres migrantes continua muito difícil na França. O debate sobre a integração dos imigrantes tem-se tornado gradualmente num debate sobre a identidade. Na verdade, de modo a ser possível participar na vida cívica da sua comunidade de acolhimento, estas mulheres têm de estar numa situação legal, isto é, ter uma autorização de residência. Ao saberem que o princípio da estabilidade residencial é a primeira condição a ser capaz de justificar a inclusão social, muitos das mulheres migrantes são excluídas da vida cívica em consideração do direito à residência. Como elas não têm acesso a alojamento, mas sim ao alojamento de emergência, elas são excluídas da vida cívica. Estas imigrantes irregulares vão ter de esperar para obterem a sua autorização de residência para poderem receber assistência social e as prestações familiares de modo a participarem na vida cívica.

Referências/Recursos Online

Immigrant Women and integration



https://www.coe.int/t/dq3/migration/archives/Documentation/Series_Community_Relations/Immigrant_women_and_integration_en.pdf

Este documento apresenta as medidas tomadas para a integração das mulheres migrantes.

Promoting integration for migrant domestic workers in France

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/--migrant/documents/publication/wcms_232518.pdf

Esta investigação é baseada na análise das estatísticas nacionais relativamente à inclusão das mulheres migrantes em França.

Itália

Vários instrumentos jurídicos, a começar pela Constituição italiana, dirigem-se aos direitos cidadãos ou civis: todos eles reafirmam a igualdade social e os direitos e princípios fundamentais de todos, tanto mulheres como homens, nativos e imigrantes.

O **Departamento para as Liberdades Cívicas e Imigração** dentro do Ministério do Interior Italiano: as funções e deveres que este Departamento desempenha no seio do Ministério dizem respeito à proteção dos direitos civis, incluindo os relativos à imigração, asilo, cidadania, minorias étnico-linguísticas históricas, e grupos religiosos; subdividido em gabinetes e unidades, o Departamento inclui a *Direção Central para os direitos civis, cidadania e minorias*.

Em Itália, **a entrada, permanência e regularização dos nacionais de países terceiros** caem entre os principais assuntos abordados pelas **leis de imigração**. De modo a regularizar o seu estatuto legal no país ao adquirirem os documentos de permanência, os imigrantes devem satisfazer uma fila de exigências, basicamente as razões pela sua imigração, meios de subsistência, estatuto de emprego e composição familiar (se aplicável). As leis da imigração abordam tanto a **residência** como a **cidadania**.

- A **Lei 40/1998** (Turco Napolitano): o objetivo principal desta lei era para regular a imigração ao favorecer a imigração regular/legal e desencorajar a imigração ilegal, para além de que, a Lei introduziu uma autorização de residência permanente, e regularizou os processos de naturalização com o objetivo de conseguir a cidadania italiana.
- **Conjuntos ou Pacotes de Segurança** (*Pacchetti sicurezza*) afetados pelos processos de aquisição de residência e cidadania: a **Lei 94/2009** (*relacionada com a segurança pública*) estabeleceu que as imigrantes legais casados com um Italiano têm de estar dois anos para terem cidadania italiana; o **Decreto-Lei 113/2018** (conhecido como os *Decretos de Segurança Salvini*), e o *Decreto de Segurança de 2019* modificam ainda mais a aquisição da cidadania italiana: em especial, o tempo limite para garantir ou rejeitar o *status civitatis* (citizen status) passou de 2 para 4 anos;
- A **Lei 173/2020**: ao modificar os “*Decretos de Segurança Salvini*”, interveio em muitos problemas, primeiramente, nas autorizações de trabalho, prevendo a possibilidade de converter as autorizações de residência para proteção especial, calamidade natural, residência efetiva, aquisição da cidadania ou estatuto de apátrida, atividades desportivas, trabalho artístico, motivos religiosos e assistência a menores em autorizações de residência para trabalho; além disso, subsequentemente a esta Lei, a aquisição da cidadania italiana foi facilitada.

Serviços Sociais Relevantes. Muitas das mulheres migrantes entrevistadas em Itália, lembram-se pouco ou nada do apoio organizado que receberam da administração pública em termos de assistência e orientação aquando das suas chegadas a Itália: elas queixaram-se das **difficoltà em obter documentos para a residência**, o que afeta particularmente as imigrantes recém-chegadas. Nesse sentido, sugerem procedimentos mais simples e rápidos. Neste contexto, **a assistência legal** sobre os procedimentos e serviços, como o **apoio** nos procedimentos burocráticos,



formação profissional, integração no emprego, mediação, etc. são oferecidos pelas **associações** e ONG, uma vez que a **administração pública** não fornece uma orientação adequada e suficiente. Em suma, **a melhoria dos serviços de orientação** para as migrantes, especialmente a um nível público, é considerada uma prioridade pelas mulheres imigrantes entrevistadas.

Boas práticas:

- os gabinetes locais da Imigração oferecem apoio em procedimentos burocráticos para a obtenção de documentos e autorizações
- conselhos legais são oferecidos aos migrantes pelas cooperações sociais, associações e ONG.

Desafios e Recomendações:

- fortalecer a assistência legal para os migrantes, especialmente na fase inicial da sua estadia no país.
- A lei da cidadania italiana é antiquada, e necessita de ser renovada: não reconhece o princípio do *jus soli*; para além do direito de se candidatarem à cidadania estar vinculado a um número de requisitos e o procedimento implica uma longa espera.

“My Life as an Alter.NATIVA” https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=Nzc=: a protagonista desta história vive numa dimensão identitária caracterizada pela resistência e pela dualidade: enquanto disfruta da sua dupla pertença cultural, recusa-se a ser assimilada à cultura italiana, pelo que não quer ter uma cidadania italiana.

Referências/Recursos Online

Mantovan C., 2007, *Immigrazione e cittadinanza. Auto-organizzazione e partecipazione dei migranti in Italia*, FrancoAngeli, Milano.

(https://www.academia.edu/19658677/Immigrazione_e_cittadinanza_Auto_organizzazione_e_partecipazione_dei_migranti_in_Italia_FrancoAngeli_Milano_2007)

Este livro é dedicado ao fenómeno da imigração em relação à cidadania e à participação dos imigrantes italianos.

Altin R., Virgilio F. (eds.), 2011, *Ordinarie migrazioni. Educazione alla cittadinanza tra ricerca e azione*, Kappa Vu, Udine.

(https://www.academia.edu/38176390/Ordinarie_migrazioni_Educazione_alla_cittadinanza_tra_ricerca_e_azione)

É o resultado de uma ação de investigação, este livro aborda a questão da cidadania como um ponto de privilégio do qual os processos de integração dos imigrantes devem ser analisados e relata os resultados e interpretações de um projeto de investigação de três anos sobre a imigração estrangeira e a educação para a cidadania ativa.

Lannutti V., Bellinello I., Conti L., Hoxha D., Spedicato Iengo E., 2014, *Politiche migratorie. Tra strumenti regolativi, autonomie operative, condizionamenti culturali*, Numero monografico 1/2014 di *Ratio Sociologica, Journal of Social Sciences: Theory and Application*, Chieti-Pescara.

(https://www.academia.edu/9251222/Politiche_migratorie_Tra_strumenti_regolativi_autonomie_operative_condizionamenti_culturali)

A complexidade e dimensão dos fenómenos migratórios atuais exige um compromisso cada vez maior para o desenvolvimento de políticas de migração adequadas e eficazes para que se possa realizar com segurança o delicado processo de integração.

Portugal



Residência e Cidadania

Este capítulo irá abordar a regulação nacional ao nível da residência e participação na cidadania. É de relembrar, que a legislação assume uma língua neutra ao não se referir nem ao feminino nem ao masculino. Contudo, as medidas legais com um perfil eminentemente de género serão destacadas. A regulação considera na presente análise, a contemplação dos campos político, social/cultural e económico/trabalho.

Para os problemas em questão sobre a residência e cidadania, decidimos destacar dois instrumentos legislativos.

Assim, a Lei n. 23/2007 de 4 de julho – sobre a entrada, permanência, saída e exílio dos estrangeiros do território nacional, regula o tema da residência. Este instrumento define as condições e os procedimentos para a entrada, permanência, saída e exílio de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residência de longa duração.

A lei portuguesa fornece vários tipos de pedidos para a residência em território nacional. Os termos gerais são disponibilizados no artigo 77. Para demonstrar os conteúdos abordados nos capítulos 1, 2 e 3, iremos indicar os requisitos de residência para estudar no ensino superior em Portugal. De acordo com o artigo 91 é necessário que o candidato apresente:

- Um visto de residência válido de acordo com os termos do artigo 77;
- Comprovativo da matrícula numa instituição do ensino superior;
- Comprovativo do pagamento das propinas, se aplicável;
- Meios de subsistência;
- Comprovativo de um seguro de saúde ou a inscrição do Serviço Nacional de Saúde;
- Comprovativo de alojamento.

A autorização de residência é válida por um ano, renovável enquanto as condições de concessão continuarem a ser cumpridas.

Os obstáculos encontrados nesta área estão relacionados com a complexidade do processo e a sua lentidão. As mulheres entrevistadas referiram a dificuldade em obter informações e, subsequentemente, ter de depender do apoio de estruturas informais, como amigos e familiares.

Em relação à cidadania, a **Lei 37/81 de 3 de outubro** atualizada pela Lei Orgânica nº 2/2020, da 10/11 regulamenta as formas de atribuição, aquisição e perda da nacionalidade. É conhecida pela Lei Nacional. Os indivíduos que podem candidatar-se à nacionalidade são, em regra os que:

- Nascerem em Portugal;
- Têm pais ou avôs portugueses;
- São casados com um nacional português;
- Aqueles que estejam a viver legalmente em Portugal por um período mínimo de 5 anos.

Neste caso, os estrangeiros, residentes há pelo menos 5 anos, devem preencher os seguintes requisitos:

- Ser maior de idade ou emancipado segundo a lei portuguesa;
- Têm de ter um conhecimento suficiente da língua portuguesa;
- Não ter sido condenado por um crime punível em Portugal com uma pena superior a 3 anos de prisão;

- Não constituir um perigo ou ameaça à segurança nacional, nomeadamente através de atos terroristas.

Na lei, o processo é chamado de aquisição da nacionalidade pela naturalização (artigo 6). O Estado não tem exatamente uma margem de apreciação neste processo. Tem o poder de legalidade e é responsável pela verificação da conformidade com os requisitos legais. Todavia, neste campo existem, outra vez, queixas sobre a complexidade do processo e o atraso em responder aos pedidos

Para ilustrar este capítulo, propomos a análise da história de sucesso “The migrant female body”. Esta história está disponível em: https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=MTA. A história conta-nos a capacidade de uma mulher capaz de desempenhar o papel de migrante e de reforçar as questões de identidade e de participação da cidadania na sua trajetória. Por outras razões, a história de sucesso “The education of sons and daughters as a life project», disponível em https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=Mzg, ilustra a diversidade das vias de acesso à regularização dos imigrantes e o acesso a uma cidadania completa.

Referências/Recursos Online

Report on Naturalisation in Portugal

https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/296070/b+naturalized_pt.pdf/9268c402-7b6e-4fce-b145-a543ebe716d8

Este relatório descreve os conceitos de cidadania através da ideia de nacionalidade através da naturalização.

Justiça.Gov.PT – Reside legalmente em Portugal há pelo menos 6 anos [Justiça.Gov.PT – Have legally resided in Portugal for at least 6 years]

<https://justica.gov.pt/Como-obter-nacionalidade-portuguesa/Reside-legalmente-em-Portugal-ha-pelo-menos-6-anos>

Este website explica os requisitos necessários para a aquisição da nacionalidade através da naturalização.

Eslovénia

De modo a residir e trabalhar na Eslovénia, os nacionais de países terceiros têm de trabalhar e/ou ter uma autorização de residência. Os nacionais de países terceiros necessitam de uma autorização de residência. Existem dois tipos de **residência**:

1) **Autorização temporária de residência**: pode-se solicitar esta autorização quando se tem um objetivo provável de residência na Eslovénia. Quando se preenchem as condições, é emitida uma licença por um período fixo (não superior a um ano). Um indivíduo pode prorrogar a autorização de residência temporária nas mesmas condições em que foi emitida.

2) **autorização de residência permanente**: um indivíduo pode candidatar-se a esta autorização após um período fixo, contínuo e legal de residência na Eslovénia. É emitido sem limitação de duração, e no pedido também não é necessário mostrar a finalidade da residência permanente na Eslovénia.

A proteção internacional na República da Eslovénia, significa um estatuto de refugiado e um estatuto de proteção subsidiária. O Gabinete do Governo da República da Eslovénia para o Apoio e Integração dos Migrantes é a autoridade competente para garantir os direitos e implementar as medidas de integração para as pessoas com proteção internacional concedida. Disponibiliza alojamento às pessoas a quem é concedida proteção internacional nas suas próprias casas para a integração e outras instalações de alojamento, ou pagam pelo alojamento numa residência privada. A decisão de garantir o estatuto de refugiado aplica-se às autorizações de residência permanentes, enquanto a decisão de garantir um estatuto de proteção subsidiária aplica-se a uma autorização de



residência temporária.

A aquisição da **cidadania** ainda é considerada a medida de integração mais poderosa na sociedade. Um indivíduo pode adquirir a cidadania eslovena por nascimento*, ou pela naturalização** se residir efetivamente na Eslovénia, numa base contínua durante o período de tempo prescrito. Existe, também, um processo da naturalização extraordinária, que permite que a cidadania eslovena seja adquirida sob condições menos rigorosas, em que a cidadania é de interesse nacional - em particular, quando existem motivos académicos/científicos, económicos, culturais, nacionais ou similares justificados (é frequentemente utilizada para atletas).

* O princípio dos laços de sangue aplica-se na Eslovénia. Isto significa que uma criança adquire a cidadania à nascença, através dos seus pais, ou seja, não com base no local de nascimento. Um recém-nascido obtém a cidadania eslovena se pelo menos um dos pais for um cidadão esloveno.

** Um indivíduo também pode adquirir a cidadania eslovena pelo processo de naturalização. Obter a cidadania através das condições de candidatura: ter vivido na Eslovénia durante pelo menos dez anos, incluindo um período contínuo de residência de cinco anos antes da apresentação do pedido; ou ter sido casado com um nacional esloveno durante pelo menos três anos e ter efetivamente vivido na Eslovénia durante um período contínuo de pelo menos um ano antes da submissão da candidatura, etc. A dupla nacionalidade não é permitida.

Quanto à participação política, os residentes permanentes de longa duração têm o direito de votar nas eleições locais desde 2002, o que faz da Eslovénia um líder na Europa Central na matéria. Contudo, não é permitido que os nacionais de países terceiros sejam membros de partidos políticos (tirando serem membros honorários), e não se podem candidatar às eleições. Além disso, as associações e os líderes dos imigrantes só passaram a ser formalmente consultados a partir de 2015.

Para finalizar este capítulo, iremos disponibilizar aos alunos a seguinte história de sucesso, de uma mulher migrante na Eslovénia, que tem como título “Integration as a project” disponível em: https://viw.pixel-online.org/case_view.php?id=OA==. Esta história de sucesso demonstra que as mulheres migrantes podem usar o casamento com um nacional esloveno como estratégia para ultrapassar as barreiras administrativas, porque estarem casadas com um nacional ajuda efetivamente a organizar a sua residência e a facilitar o acesso à cidadania.

Referências

Cidadania: <https://www.gov.si/en/topics/citizenship/>

Information for foreigners (including integration and residence): <https://infotujci.si/en/>

Pajnik, Mojca and Bajt, Veronika (2013). Civic participation of migrant women. In: Paradoxes of integration, 97-116.



CAPÍTULO 5: DIMENSÃO EUROPEIA

	LEI OU MODELO DE NACIONALIDADE E PARTICIPAÇÃO ATIVA	MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO	MELHORIAS POSSÍVEIS
França	A participação das mulheres migrantes na vida cívica consta nas prioridades da Estratégia Nacional para a Receção e Integração, executadas pelo Ministério do Interior desde 2018.	Criação de autoridades locais para promover a integração. Exemplos: Programa “Together!” (Associação Dijon-Cesam)	Separar a participação na vida cívica do estatuto legal das mulheres.
Grécia	O acesso à nacionalidade é regulamentado pelo Código de Cidadania (L. 3284/2004, artigo 5(1) Código de Cidadania corrigido com a L. 4674/2020)	O código de cidadania define algumas medidas para a aquisição da cidadania, portanto, a integração total das mulheres migrantes. Entre eles: residir na Grécia durante 7 anos ou possuir conhecimento do grego, estar normalmente integrado na vida económica e social do país, conseguir participar ativamente na vida política. Exemplos referentes à integração social: O projeto para a “Integração e Apoio para os Beneficiários de Proteção Internacional” (HELIOS) implementado numa cooperação junta com as autoridades nacionais, a OIM visa promover a integração na sociedade grega dos beneficiários de proteção internacional residentes em programas de habitação temporária através de: cursos de integração, apoio à empregabilidade, monitorização da integração, sensibilização da comunidade de acolhimento.	Reconsiderar as medidas estabelecidas para adquirir a nacionalidade
Itália	A entrada, permanência e regularização de cidadãos de países terceiros é um dos principais problemas abordados pelos direitos dos estrangeiros. Para regularizar a sua situação legal no país, é necessário ir ao encontro dos diferentes requisitos.	Apoio das delegações distritais para executar os procedimentos burocráticos. Além disso, as entidades não governamentais fornecem um aconselhamento jurídico.	Promover uma maior atenção e orientação, principalmente da administração pública para facilitar o processo de obtenção da nacionalidade e a fase inicial de entrada no país. Do mesmo modo, a renovação da lei da cidadania é necessária.
Portugal	A cidadania é regulamentada pela Lei 37/81 de 3 de outubro, atualizada pela Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10/11 que regulamenta as formas de atribuição, aquisição e perda de nacionalidade. Os	Entre as medidas desenvolvidas pelas mulheres migrantes para promover a integração, destacamos a promoção da identidade ou consideração das diferentes maneiras de alcançar a regularização/acesso à	Simplificar o processo de candidatura e concessão da residência e da nacionalidade. Também fornecer mais informação e orientação às mulheres migrantes.

	requerimentos para obter a nacionalidade são estabelecidos, tais como ter um bom conhecimento da língua portuguesa.	nacionalidade.	
Eslovénia	Para obter a cidadania por naturalização, a população migrante deve residir na Eslovénia continuamente durante o período de tempo prescrito (dependerá de certos preceitos, mas geralmente é de 10 anos e como tal entre os mais longos). É a medida mais poderosa de integração numa sociedade.	Os residentes de longa duração permanente têm o direito de votar, concedendo-lhes o mesmo direito que a restante população eslovena. É a verdadeira medida de integração.	Fomentar a participação em outras áreas políticas, tais como, serem membros de partidos políticos. Do mesmo modo, seria aconselhável permitir a obtenção de dupla nacionalidade.
Espanha	Em Espanha, a lei fundamenta que regula o assunto em questão é a Lei Orgânica 4/2000 de 11 de janeiro, sobre os direitos e liberdades dos estrangeiros em Espanha e a sua integração social”.	Atenua a exigência de integração para obter a nacionalidade espanhola (requer a aprovação de um questionário) para as mulheres migrantes não qualificadas.	Reduzir o tempo para resolver os procedimentos.

Ideias Gerais

Na tabela apresentada acima, pode ver-se como é diferente o processo de obtenção da cidadania nos diferentes contextos de estudo. Contudo, alguns aspetos gerais podem ser observados. Primeiramente, em todos os contextos, existe uma lei que regulamenta o direito à nacionalidade e/ou residência. Em segundo lugar, na maioria dos países, os requisitos para a obtenção da cidadania são solicitados para permanecer no país durante um longo período (por vezes até 10 anos) e conhecimentos/proficiências na língua do país. Em terceiro lugar, como aspeto negativo, a falta de atenção e orientação para com as mulheres migrantes e o atraso nos procedimentos foram destacados em alguns dos contextos de estudo, dificultando o processo de integração nas sociedades de acolhimento.

Como um aspeto positivo, é importante destacar o caso de Espanha, onde existem exceções em que é mais fácil adquirir a nacionalidade (mulheres migrantes não qualificadas) ou autorizações de residência (mulheres estrangeiras vítimas de violência de género). Demonstra que, em alguns aspetos dos regulamentos, uma abordagem de género é considerada.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM/ATIVIDADES PRÁTICAS

Atividades Práticas

No Módulo 3, valorizamos a importância na obtenção da documentação no país de acolhimento, como um elemento indispensável para a integração total do migrante na sociedade de acolhimento. Vimos diferentes maneiras de alcançar a obtenção da nacionalidade.

Duração: 45 minutos

Objetivos:

- Entender e diferenciar entre os conceitos de “residência” e de “nacionalidade”.
- Conhecer os diferentes modelos para a obtenção da nacionalidade.

De modo a consolidar o seu conhecimento, propomos as seguintes atividades práticas.

Atividade 1: residência / nacionalidade:

- Quais são as diferenças entre a obtenção de uma autorização de residência e a obtenção da nacionalidade?
- Analise os diferentes modelos de obtenção da nacionalidade e os critérios a serem considerado em cada um deles. Faça uma tabela comparativa.
- Qual é o procedimento, no seu país, para um estrangeiro obter a nacionalidade?

Atividade 2: O problema de género na obtenção da nacionalidade

- Concorda que a causa económica seja a principal razão para a obtenção da nacionalidade, ou devem ser tidos em conta outras causas? Reflita sobre o seu argumento em 100 palavras.
- Reflita sobre se o facto de ser mulher migrante aumenta a dificuldade no processo da obtenção da nacionalidade. Exemplifique alguns dos problemas específicos que uma mulher pode enfrentar, conforme o que foi estudado no texto.

GLOSSÁRIO

Termos	Notas	Fontes
Acesso aos cuidados de saúde	O direito aos cuidados de saúde usufruído pelos nacionais de países terceiros (migrantes, candidatos a proteção internacional e refugiados) nos Estados-Membros da UE e nos seus países de origem.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
<i>Allophobia</i>	Aversão à alteridade ou ao comportamento hostil em relação às pessoas de outra cultura ou religião.	
Alteridade	A alteridade é um conceito de origem filosófica que significa "o carácter do que é outro" e "o reconhecimento do outro na sua diferença", sendo a diferença entendida como étnica, social, cultural ou religiosa.	
Aquisição de nacionalidade	Qualquer modo de se tornarem um nacional, ex.: através do nascimento ou após o nascimento, automático ou não automático, baseado ou atribuição, declaração, opção ou candidatura.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
As diversidades das mulheres migrantes	(a condição de ser mulher e migrante) Uma abordagem para examinar as diversidades das experiências das mulheres migrantes, e as formas como a classe, raça/etnia, trabalho, e outras variáveis, se cruzam com o género: estes e outros fatores são todos importantes enquanto abordam as mulheres migrantes na sua dupla condição de migrantes e mulheres como ponto de partida das suas diversidades.	Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i> , pp. 31-32.
Assimilacionista	O processo através do qual a expressão cultural de uma minoria é absorvida na cultura dominante do país de acolhimento. Os resultados do processo das medidas públicas e práticas sociais que contribuem para, subtilmente, eliminar as marcas da cultura de origem, substituindo-as por	European Commission (2018). <i>Asylum and Migration. Glossary 6.0</i> , p. 34 International Organization for Migration (2019). <i>Glossary on Migration</i> , p. 12.

	características da cultura dominante envolvendo a língua, tradições, valores e comportamentos.	
Assistência social	<p>(s. bem-estar)</p> <p>O bem-estar de uma comunidade ou sociedade em geral, é refletido na assistência social dos seus membros individuais com especial atenção às questões de saúde e às questões económicas [adaptado de Lexico, 2022 & Oxford Reference, 2022]. Assistência social ou Proteção Social. O conjunto de serviços públicos organizados (Estado/governo) ou privados, políticas e programas direcionados a prevenir, reduzir e eliminar as vulnerabilidades económicas e sociais à pobreza e privação dos grupos desfavorecidos (pobres, doentes, idosos, etc.)</p>	Adapted from IOM, 2019, <i>Glossary on Migration</i> , p. 197 & Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022.
Autorização de residência	Qualquer autorização emitida pelas autoridades de um Membro-Estado da UE que permite que um nacional de um país terceiro fique legalmente no seu território, consoante as condições do Regulamento (UE) nº 265/2010 (Regulamento do Visto de Longa Duração).	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Autorização de trabalho	No contexto global, um documento legal emitido por uma autoridade competente de um Estado autorizando o emprego para os migrantes trabalhadores no país de acolhimento durante o período da validação da autorização. No contexto da UE, um documento legal emitido por uma autoridade de um Estado-Membro da UE, declarando o direito de um nacional de um país terceiro a trabalhar no seu território durante o período de validação da autorização.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Autorização única	Uma autorização de residência emitida pelas autoridades de um Estado-Membro da UE após um procedimento de pedido único que permite a um nacional de um país terceiro residir legalmente no seu território para	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf

	efeitos de trabalho.	
Capacidade Cultural	<p>(nos estudos da migração & serviços sociais)</p> <p>As normas definem a competência cultural como um processo pelo qual os indivíduos e os sistemas se relacionam de forma respeitosa e eficaz com pessoas de todas as culturas, línguas, classes, origens étnicas, religiões e outros fatores de diversidade de uma forma que reconhece, afirma e valoriza o mérito dos indivíduos, famílias, comunidades e protege e preserva a dignidade de cada um. A competência cultural pode ser desenvolvida através de uma experiência intercultural, e relaciona-se com a desnaturalização e consciencialização dos seus valores culturais e práticas.</p>	<p>Ann Marie Garran & Lisa Werkmeister Rozas (2013) Cultural Competence Revisited, <i>Journal of Ethnic and Cultural Diversity in Social Work</i>, 22:2, 97-111, DOI: 10.1080/15313204.2013.78533</p> <p>Laluzza J.L. & Macías-Gómez-Estern, B. (2020): Border crossing. A service-learning approach based on transformative learning and cultural-historical Psychology (Cruzando la frontera. Una aproximación al aprendizaje servicio desde el aprendizaje transformativo y la psicología histórico-cultural), <i>Culture and Education</i>, 32(3), 556-582 https://doi.org/10.1080/11356405.2020.1792755.</p> <p>Macías-Gómez-Estern, B. (2021). Critical Psychology for Community Emancipation: Insights from Socio-educative Praxis in Hybrid Settings. In <i>New Waves in Social Psychology</i> (pp. 25-54). Palgrave Macmillan, Cham.</p>
Cartão Azul UE	A autorização, que apoia o termo Cartão Azul EU, habilita o seu portador a residir e a trabalhar no território de um Estado-Membro da UE sob os termos da Diretiva 2009/50/EC (Diretiva do Cartão Azul).	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Comunidade	A comunidade é um grupo de pessoas unidas por interesses semelhantes e em comum. Por outras palavras, são grupos organizados entre si, com objetivos, valores e crenças em comum baseadas na língua, costumes, património cultural e histórico, localização geográfica e perspetiva do mundo. Na comunidade, é normal criar-se uma identidade comum que difere da de outros grupos. Normalmente, as comunidades migrantes são apoiadas por outros migrantes da mesma nacionalidade, contribuindo para a criação e manutenção de redes informais que desempenham o papel na orientação e preservação da sua própria cultura para	<p>International Organization for Migration (2019). <i>International Migration Law. Glossary on Migration</i>.</p>

	gerações futuras.	
Desigualdade de Género	As diferenças no estatuto, no poder e prestígio que as mulheres e os homens têm em grupos, coletividades e sociedades.	Giddens, 2009, <i>Sociology</i> , p. 1119.
Direitos (humanos) das mulheres	<p>(sinónimo: direitos humanos das mulheres).</p> <p>Os direitos que promovem uma posição jurídica, política e social da igualdade das mulheres para com os homens, e a equidade de tratamento para as mulheres. bem como para os homens, em todas as áreas da sociedade. Os direitos das mulheres e raparigas são partes inalienáveis, integrais e indivisíveis dos direitos humanos universais, ex.: o reconhecimento de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que as mulheres se deparam com injustiças baseadas no seu género.</p>	<p>Adapted from Oxford Reference, 2022 & Lexico, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022 & Merriam-Webster, 2022.</p> <p>Adapted from European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i>, p. 4 & Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 31.</p>
Direitos Humanos	<p>(perspetiva dos direitos humanos)</p> <p>As normas internacionais acordadas que reconhecem e protegem a dignidade e integridade de cada indivíduo, sem qualquer distinção (<i>UNHCR Master Glossary of Terms</i>); os direitos humanos fazem parte do direito internacional consuetudinário e são estipulados numa variedade de documentos jurídicos nacionais, regionais e internacionais geralmente referidos como instrumentos de direitos humanos [EMN Glossary, 2018, p. 195]. Um conjunto de direitos básicos considerados como pertencentes a todas as pessoas e, aos quais todo o ser humano deve ter <i>direito</i>; <i>direitos civis e políticos</i>: o direito à vida, à justiça, à liberdade, à liberdade de expressão, ou à liberdade de prisão ilegal, tortura, execução; <i>direitos sociais, culturais e económicos</i>: o direito de participar na cultura, o direito à alimentação, ao trabalho e à educação.</p>	<p>Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 19 & Oxford Reference, 2022 & Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022 & Lexico, 2022.</p>

Diversidade Cultural	Uma comunidade ou um grupo onde possam ser identificadas várias diferenças culturais e sociais. Estas diferenças dependem das várias formas de expressões baseadas na raça, etnia, nacionalidade, religião, sexo, género, posição socioeconómica, língua, capacidades físicas e psicológicas, crenças, valores e tradições.	International Organization for Migration (2019). Glossary on Migration, p. 41.
Dupla nacionalidade	A possessão simultânea de duas ou mais nacionalidades pela mesma pessoa.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Duplo (ou triplo) isolamento & marginalização & opressão	(das mulheres migrantes) O género e a etnia, bem como a ocupação do trabalho doméstico, privados de reconhecimento social, submetem as mulheres imigrantes a uma tripla marginalidade: social, económica e cultural. Neste domínio, a segregação profissional ocupa uma posição particular, ou seja, a concentração de mulheres e homens em diferentes tipos e níveis de atividade e emprego, estando as mulheres confinadas a uma série de profissões mais restrita (<i>segregação horizontal</i>) do que os homens, e aos graus inferiores de trabalho (<i>segregação vertical</i>) .	Campani, 2007, p. 5. European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i> , p. 4.
Educação sensível ao género	Paridade na educação. Refere-se a percentagens equivalentes de homens e mulheres num sistema educativo (em relação à população por grupo etário). A paridade é essencial, mas não suficiente para alcançar a igualdade de género. Objetivo 4: Educação de Qualidade: universalizar o acesso à educação de qualidade, desde o nível pré-escolar até ao nível superior, com um objetivo específico de corrigir as desigualdades sociais que comprometem o acesso às oportunidades educativas. Eliminar as	UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i> , p. 6. UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i> , p. 10.

	<p>disparidades de género a todos os níveis e assegurar que os estabelecimentos de ensino sejam sensíveis às questões de género para criar ambientes de aprendizagem eficazes. A resolução 70/138 da Assembleia Geral observou que a igualdade do direito das raparigas a uma educação de qualidade é central para a agenda do desenvolvimento sustentável.</p>	
<p>Emancipação</p>	<p>(mulheres, mulheres migrantes)</p> <p>É um processo de fortalecimento da autoestima, autoconfiança, autonomia e autodeterminação de uma pessoa, que resulta num maior controlo da própria vida e num maior desenvolvimento pessoal, sendo capaz de se defender e resistir à adversidade. Destina-se a grupos que, por várias razões, estão num estado de vulnerabilidade. O empoderamento das mulheres envolve a promoção de uma maior participação nos processos de tomada de decisão em todos os aspetos da vida. O empoderamento das mulheres imigrantes deve basear-se na melhoria da autoconfiança, autoestima e capacidades como parte de um processo de construção, cooperação e solidariedade. O empoderamento das mulheres depende de um processo de progresso no sentido da igualdade.</p>	<p>International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition, p. 22.</p> <p>United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women. Concepts and Definitions. https://www.un.org/womenwatch/osagi/conceptsanddefinitions.htm</p>
<p>Emancipação</p>	<p>(mulheres, mulheres migrantes)</p> <p>A ação ou processo de emancipação, ou seja, de libertar-se de restrições legais, sociais ou políticas, com também, o controlo ou poder de outra pessoa; a ação ou processo de se libertar de restrições legais, sociais ou políticas, e de dar a alguém liberdade e direitos sociais ou políticos (sinónimo: <i>libertação</i>; por exemplo, <i>emancipação da escravatura</i>); o ato de se libertar de qualquer influência controladora, como</p>	<p>Adapted from Oxford Reference, 2022 & Lexico, 2022 & Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022. Women's/female emancipation or Women's liberation: the action or process of achieving equality for women in all areas of society (e.g. <i>the women's liberation movement</i>) Adapted from Cambridge Dictionary, 2022.</p>

	os costumes ou crenças tradicionais.	
Equidade social	A equidade social tem sido utilizada com diferentes significados, dependendo do campo onde o termo é aplicado (saúde, educação, lei, finanças, psicologia, etc.). Relaciona-se com o acesso correto, justo e equitativo a todos os recursos e distribuição de meios. Implica considerar as diferentes categorias de recursos relacionadas não só com bens financeiros, mas também com o capital social, clima social, participação, redes de ajuda, ligações afetivas, relações e bem-estar comunitário e pessoal.	Melbourne Social Equity Institute webpage. https://socialequity.unimelb.edu.au/stories/what-is-social-equity . Consulted on March the 3 rd , 2022.
Estado-Providência (sistema)	Um sistema político pelo qual o Estado se ocupa de proteger o bem-estar individual e coletivo dos seus cidadãos, especialmente daqueles que têm necessidades económicas ou sociais, ao fornecerem uma variedade de serviços, tais como, cuidados de saúde, apoio no desemprego, educação, pensões, e outras prestações da segurança social; um Estado/nação/país caracterizado pela eficácia do sistema do estado-providência , fundado pelo pagamento de imposto e a segurança nacional.	Adapted from Cambridge Dictionary, 2022 & Lexico, 2022 & Giddens, 2009, <i>Sociology</i> , p. 1137 & Oxford Reference, 2022 & Merriam-Webster, 2022.
Estereótipo baseado no género (estereótipo de género) <i>Estereotipia de género</i>	(sinónimo. estereotipia em função do género, estereotipia de género). Generalização das diferenças baseadas no género que veem certas atitudes, emoções e comportamentos como tipificação do que significa ser mulher ou homem, ou seja, o pressuposto de que certos papéis sociais, comportamentos e ocupações devem ser limitados a membros de um género. Os estereótipos de género podem ser negativos (por exemplo, as mulheres são más condutoras; os homens não podem mudar fraldas), e afirmativos (por exemplo, as mulheres são melhores cuidadoras; os homens são mais fortes): os estereótipos dos homens são geralmente mais positivos	Adapted from Oxford Reference, 2022 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i> , p. 5 & Encyclopedia.com, 2019.

	<p>do que os estereótipos das mulheres, uma vez que os homens são considerados mais independentes e com maior resistência física; os estereótipos negativos das mulheres são geralmente detidos tanto por homens como por mulheres, devido à falta de auto respeito e auto confiança transmitida às mulheres por preconceitos sociais. Os estereótipos de género tornam-se prejudiciais quando limitam a capacidade de uma pessoa de fazer as suas escolhas de vida, tais como formação, percurso profissional, ou capacidades pessoais (ver também, por exemplo, diretores executivos, os bombeiros devem ser homens; enfermeiras, professoras, funcionárias de escritório, e funcionárias de arquivo devem ser mulheres).</p>	
Estereótipo(s) (social)	<p>Uma imagem mental pré-concebida, normalizada, fixa e inflexível ou caracterização utilizada para descrever um indivíduo ou grupo de pessoas, ou melhor a classe, tipo ou comunidade a que pertencem: um estereótipo implica uma opinião demasiado simplificada, uma atitude preconceituosa ou um julgamento acrítico que pode levar a tratar as pessoas de uma determinada forma (por exemplo, estereótipos sexuais e raciais; o estereótipo da mulher como cuidadora). Atribuído a um grupo étnico/nacional, cultural ou racial específico, um conjunto tão generalizado de características e traços dá origem a falsas expectativas de que os membros individuais do grupo se conformarão a eles.</p>	<p>Adapted from Merriam-Webster, 2022 & Cambridge Dictionary, 2022 & Lexico, 2022 & Oxford Reference, 2022 & Giddens, 2009, <i>Sociology</i>, p. 1134 & European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i>, p. 5.</p> <p>Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 28.</p>
Estrangeiro	<p>No contexto global, uma pessoa que não seja um nacional (nativo ou cidadão) de um determinado Estado. No contexto da UE, uma pessoa que não seja um nacional de um Estado-Membro da UE.</p>	
Etnicização	<p>A etnicização refere-se ao processo pelo qual as pessoas são, erradamente ou corretamente, atribuídas a um grupo étnico com base na sua origem,</p>	

	aparência ou estilo de vida. O comportamento das pessoas é principalmente explicado com base numa suposta etnia.	
Exclusão Social	No contexto da UE, a situação pela qual uma pessoa foi impedida (ou excluída) de contribuir para e beneficiar do progresso económico, comunitário e social.	Developed by EMN from the website of the European Commission, DG Employment, Social Affairs and Inclusion European Migration Network (2018). Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network. Consultado 3 de marzo de 2022 Developed by EMN from the website of the European Commission, DG Employment, Social Affairs and Inclusion Consulted on March the 3 rd , 2022. https://ec.europa.eu/employment_social/esf/docs/sf_social_inclusion_en.pdf
Exploração com base no género	Exploração. Uma relação social ou institucional em que uma parte beneficia à custa da outra através de um desequilíbrio no poder. O ato de tirar proveito de algo ou alguém, em particular o ato de tirar proveito injusto de outro em benefício próprio (por exemplo, exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, mendicidade, escravatura ou práticas semelhantes à escravatura, servidão, exploração de atividades criminosas, remoção de órgãos, etc.) (fonte: Glossário da OIM sobre Migração, 2. Aufl., 2011).	Giddens, 2009, <i>Sociology</i> , p. 1118. Adapted from EMN Glossary, 2018, p. 151. Sexual exploitation and abuse is a form of gender-based violence [PSEA].
Género	Construção social dos diferentes papéis atribuídos aos homens e mulheres envolvendo os aspetos económicos, sociais e culturais. Os papéis atribuídos em função do género são considerados adequados para um indivíduo de um sexo específico e afetam as interações sociais entre homens e mulheres, resultando em desigualdades e diferentes oportunidades. O termo género é, normalmente, confundido com “sexo”, que envolve as diferenças biológicas.	International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition, p. 8. Office of the Special Adviser on Gender Issues and Advancement of Women (OSAGI) United Nations, Gender Mainstreaming, definitions and Concepts. https://www.un.org/womenwatch/osagi/conceptsanddefinitions.htm

<p>Identidade</p>	<p>A identidade traduz a imagem que se tem de si próprio em relação aos outros. De um ponto de vista ontológico, transporta a essência do ser, sendo uma variável, especialmente quando se consideram fatores característicos tais como nacionalidade, etnia, raça, religião, orientação sexual, género e atitudes. A identidade refere-se às categorias e fontes de autoestima e dignidade. Neste sentido, o indivíduo não existe isolado do seu contexto social. Por vez, a sociedade não está separada dos processos de identidade, o que faz com que o conceito seja fluído e diversificado.</p>	<p>Council of Europe, Glossary of key terminology https://www.coe.int/en/web/autobiography-intercultural-encounters/glossary Fearon, J. (1999). What is identity (as we now use the word)?, p. 3. https://web.stanford.edu/group/fearon-research/cgi-bin/wordpress/wp-content/uploads/2013/10/What-is-Identity-as-we-now-use-the-word.pdf</p>
<p>Identidade de Género</p>	<p>Uma experiência interna e individual sentida por cada pessoa relativamente ao sexo com o qual se identifica, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído à nascença. A identidade de género pode ser a mesma ou diferente do sexo com que o indivíduo nasceu e, pode não corresponder a nenhum deles. Os indivíduos podem tornar-se conscientes da sua identidade de género e as diferentes fases da vida e as suas expressões podem ser mostradas através da roupa, comportamentos e aparência física. “A identidade de género é uma das possíveis identidades pessoais”.</p>	<p>International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition, p. 18. Wood, W., Eagly, A. (2009).</p>
<p>Identidade social da mulher migrante</p>	<p>(condições sociais, culturais, económicas, entre outros)</p> <p>Podemos compreender a construção da identidade social como uma ação que visa definir-se ou caracterizar-se, muitas vezes, em relação a sentimentos de apego a diferentes grupos de pertença (família, grupo cultural, género, etc.). A ação de identificação é frequentemente realizada por narrativas, que oferecem significado a trajetórias de vida que experimentaram pontos de viragem, como a migração. A identidade social de uma pessoa é também construída em diálogo com as categorias sociais. Neste</p>	<p>Abrams, D., & Hogg, M. A. (1990). An introduction to the social identity approach. <i>Social identity theory: Constructive and critical advances</i>, 1-9. Benwell, B. (2006). <i>Discourse and identity</i>. Edinburgh University Press. De Fina, A. (2003). Identity in narrative. <i>A study of immigrant discourse</i>, 251. Harré, Rom; Moghaddam, Fathali M. (2015). "Positioning Theory". <i>The International Encyclopedia of Language and Social Interaction</i>: 1–9. Macías-Gómez-Estern, B. & Vasquez, O. (2015): Identity construction in narratives of migration. In Hansen,</p>

	<p>sentido, a identidade social de uma mulher migrante integra categorias e esquemas sociais relacionados com o seu género, migração e circunstâncias socioculturais e económicas, à medida que são reproduzidos ou resistidos na sua própria narrativa pessoal de agente e posicionamento quotidiano.</p>	<p>Jensen & Berliner (Eds.): <i>Conceptual and applied approaches to self in culture in mind</i>. Aalborg University Press. Aalborg.</p>
<p>Igualdade de Género</p>	<p>(sin. Género igualitário, igualdade de género, igualdade sexual).</p> <p>O ato de tratar mulheres e homens igualmente: a igualdade de género não implica que mulheres e homens sejam o mesmo, mas que tenham o mesmo valor e que lhes deve ser concedido tratamento igual. O estado em que o acesso aos direitos ou oportunidades não é afetado pelo género. O conceito de que mulheres e homens, raparigas e rapazes têm condições, tratamento e oportunidades iguais para realizarem o seu pleno potencial, direitos humanos e dignidade, e para contribuírem e beneficiarem do desenvolvimento económico, social, cultural e político.</p>	<p>Cambridge Dictionary, 2022. Oxford Reference, 2022; Lexico, 2022.</p> <p>UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 3.</p>
<p>Imigração</p>	<p>No contexto global, é o ato de chegar a um território e ficar por um período suficientemente longo para se tornar o seu principal local de residência. No contexto da UE, a ação pela qual uma pessoa estabelece a sua residência habitual no território de um Estado-Membro da UE por um período que é, ou se espera que seja, de pelo menos 12 meses, tendo residido habitualmente noutro Estado-Membro da UE ou num país terceiro.</p>	<p>Castles, S. (1998). <i>The age of migration: International population movements in the modern world</i>. Macmillan International Higher Education.</p> <p>European Migration Network (2018). <i>Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network</i>. Consulted on March the 3rd, 2022.</p> <p>Organización Internacional para las Migraciones (OIM) (2019): <i>Glosario de la OIM sobre Migración</i>. Consulted on March the 3rd, 2022.</p>
<p>Inclusão Social</p>	<p>Definição no contexto da UE, um quadro para o desenvolvimento de estratégias nacionais, bem como para a coordenação de políticas entre os Estados-Membros da UE, acerca de questões relacionadas com o combate à pobreza e à exclusão social.</p>	<p>Developed by EMN from the website of the European Commission, DG Employment, Social Affairs and Inclusion</p> <p>European Migration Network (2018). <i>Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network</i>. Consulted on March the 3rd, 2022.</p>

<p>Integração</p>	<p>Segundo o Glossário de Asilo e Migração 6.0, no contexto da UE, a integração é uma dinâmica, um processo bidirecional de uma acomodação mútua por todos os imigrantes e residentes (EMN, 2018, p.214). Contudo, alguns teóricos críticos argumentam que a integração pressupõe a adoção pelos grupos minoritários das normas sociais e valores da cultura dominante.</p>	<p>European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0.</p>
<p>Interculturalidade</p>	<p>Refere-se às relações entre culturas. Numa perspetiva intercultural, são caracterizadas pela intencionalidade das interações, aprendizagem e uma troca mútua entre as diferentes culturas. Antecipam a coexistência efetiva entre pessoas de diferentes culturas e a possibilidade de uma partilha efetiva de conhecimento e maneiras de ser e viver. A interculturalidade na perspetiva de género procura promover a emancipação das mulheres e das raparigas ao lutarem contra as barreiras que mantêm as desigualdades.</p>	<p>UNESCO. Diversity of Cultural Expressions. https://en.unesco.org/creativity/interculturality Article 4.8 of the Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions</p>
<p>Interseccionalidade</p>	<p>A interseccionalidade ou interseccionalismo, é um conceito usado na sociologia e no pensamento político, que remete à situação das pessoas que vivenciam várias formas de estratificação, dominação ou discriminação simultâneo numa sociedade.</p>	
<p>Islamofobia</p>	<p>A Islamofobia é um termo polissémico, etimologicamente definido como o medo ou pavor do Islão, mas também pode significar uma hostilidade em relação ao Islão ou aos muçulmanos, ainda que, atualmente, não haja um consenso.</p>	
<p>Ius sanguinis</p>	<p>A determinação da nacionalidade de uma pessoa, baseada na nacionalidade dos seus pais (ou de um dos pais ou de um progenitor em particular) no</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-</p>

	<p>momento do nascimento do indivíduo em questão e no momento a aquisição da nacionalidade do indivíduo em questão (estes dois pontos são casos diferentes de aquisição após o nascimento).</p>	<p>09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
<p>Ius soli</p>	<p>O princípio de que a nacionalidade de uma pessoa é determinada com base no seu país de nascimento.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
<p>Migração</p>	<p>O conceito de migração é definido num sentido amplo. Corresponde ao processo de deslocamento que cobre qualquer circulação de pessoas, grupos ou indivíduos de um sítio para o outro à procura de melhores condições e nível de vida. A circulação das pessoas inclui a migração internacional (transfronteiras para outro Estado) e a migração interna (circulação no País). O processo de migração é sempre considerado depois de um ano independentemente da extensão, composição ou causas. Inclui a migração dos refugiados, pessoas deslocadas, populações desenraizadas, migrantes ambientais, migrantes económicos, e pessoas que se deslocam por outras razões, ex.: perseguição política, conflitos, reagrupamento familiar.</p>	<p>European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0, p. 255</p> <p>International Labour Organization (2020). Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition</p> <p>International Organization for Migration (2019). International Migration Law. Glossary on Migration. P. 132</p>
<p>Mulher migrante como uma vítima passiva.</p>	<p>O papel da agência é particularmente vital para um relato da migração com base no género, uma vez que se assume frequentemente que as mulheres "seguem" os homens, e que o seu papel na migração é mais reativo do que proactivo, sendo a migração tratada como um fenómeno que envolve os homens apenas como atores ativos. Olhando para trás, alguns relatos de investigação parecem estar obcecados com a economia e a classe, excluindo outros fatores, enquanto outros dedicaram atenção às questões de género [adaptado de Kofman,</p>	<p>Adapted from Morokvasic, 1984, p. 897 & Kofman, 1999, p. 273.</p>

	Phizacklea, Raghuram, Sales, 2001, p. 23]. Esta visão estereotipada reforça a noção de mulheres migrantes como agentes passivos, ou seja, "seguidoras" e "dependentes", cujo emprego (onde ocorre) passa também a ser de consideração secundária.	
Mulheres migrantes como um sujeito ativo	(agente da sua experiência de migração) O ato de ver a condição das mulheres migrantes como participantes ativas nas migrações. Esta mudança na percepção e reconhecimento de papéis deve-se ao despertar do interesse pelas mulheres migrantes por parte da investigação e dos decisores políticos, e a uma crescente consciência do enviesamento masculino na investigação sobre migração: os dados resultantes contribuem para corrigir o desequilíbrio e retratar as mulheres migrantes ativas que empregam estratégias individuais e participam na tomada de decisões domésticas. Esta abordagem tem sido ainda mais sustentada pela observação de mulheres individuais que gerem o seu próprio projeto migratório como sujeitos ativos.	Adapted from Morokvasic, 1984, pp. 895, 899 & Kofman, 1999, pp. 270, 273-274, 286.
Multiculturalismo	Um modelo que propõe uma sociedade baseada no princípio de que todos têm uma comunidade, cada comunidade uma cultura, e cada cultura o seu próprio espaço e limites invioláveis. Baseia-se numa política que subscreve o princípio da diversidade cultural e apoia o direito das diferentes culturas e grupos étnicos a manterem identidades culturais distintas, assegurando o seu acesso equitativo à sociedade, abraçando princípios constitucionais e valores geralmente partilhados que prevalecem na sociedade. Enfatiza as diferenças culturais e as diferentes culturas que existem à volta umas das outras sem necessariamente muito contacto ou interação participativa.	International Organization for Migration (2019). International Migration Law. Glossary on Migration. P. 142 European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0, p. 265
Nacional de País Terceiro	Qualquer pessoa que não seja um cidadão da União Europeia no significado do Artigo 20(1) da TFEU e	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-

	que não seja uma pessoa que goze do direito à livre circulação na União Europeia, tal como definido no artigo 2 (5) do Regulamento (UE) 2016/399 (Código de Fronteiras Schengen).	https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Nacionalidade	O vínculo jurídico legal entre um indivíduo e o seu Estado, adquirido à nascença ou pela naturalização, quer seja por declaração, escolha, casamento ou outros meios conforme a legislação nacional.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Naturalização	Qualquer forma de aquisição após o nascimento de uma nacionalidade que não detida anteriormente pela pessoa visada que exija um pedido dessa pessoa ou o seu agente legal como também um ato de garantir a nacionalidade pela autoridade pública.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Oportunidades sociais	Normalmente usadas para se referirem à ideia de que as pessoas têm diferentes objetivos, possibilidades de desenvolvimento fundamentada no ambiente em que crescem e participam. Está relacionada com o acesso diferencial a uma educação de qualidade, cuidados de saúde, ascensão social, apoio financeiro, capital social, lazer, etc. As oportunidades sociais podem ser difíceis de medir, uma vez que estão relacionadas com os desejos e necessidades subjetivamente definidas.	Elster, J. (2019). <i>Tuercas y tornillos Una introducción a los conceptos básicos de las ciencias sociales</i> . Santa Fe, Asociación Civil Mirame Bien, 2019.
Opressão	A opressão social refere-se à opressão alcançada através dos meios sociais com uma intenção social - afeta toda uma categoria de pessoas. Ocorre sempre que um grupo detém o poder sobre outro na sociedade através do controlo das instituições sociais, leis, costumes e normas da sociedade.	
Perda de nacionalidade	Qualquer forma de perda do estatuto como cidadão de um país, voluntária ou involuntariamente, automaticamente ou pelo decreto das autoridades públicas.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf

<p>Perspetiva de Género</p>	<p>(em estudos de migração)</p> <p>A perspetiva de género reconhece que as diferenças nas experiências de vida baseadas no género resultam frequentemente em desigualdades sociais, económicas, políticas e outras para as mulheres e raparigas: aplicada ao desenvolvimento de políticas e prestação de serviços, a perspetiva de género pode contribuir para promover mudanças positivas nas suas vidas. Implica ainda uma consciência sensível ao género que reconhece a relevância do género nas suas múltiplas dimensões sociais, e abrange, como conceito e ação, "o conhecimento e a compreensão das diferenças de papéis e relações entre mulheres e homens, especialmente no local de trabalho". Em termos de investigação e análise, a perspetiva de género implica uma maior consciência do preconceito masculino na investigação sobre migração e o reconhecimento das mulheres migrantes como participantes ativos.</p>	<p>Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 19.</p> <p>(Cambridge Dictionary, 2022) Adapted from Lapov, Campani, 2017, pp. 91-92.</p> <p>Adapted from Morokvasic, 1984, p. 899.</p>
<p>Pessoas transferidas temporariamente pela empresa</p>	<p>Um nacional de um país terceiro é sujeito a um destacamento temporário de uma empresa estabelecida fora do território de um Estado-Membro da UE e, do qual, um nacional de um país terceiro vinculado a um contrato de trabalho de uma entidade pertencente à empresa ou ao mesmo grupo de empresas dentro desse território.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
<p>Políticas de Inclusão Social</p>	<p>Consistem em criar os instrumentos de políticas públicas que garantem um exercício completo dos direitos da nacionalidade em todas as esferas da vida. As estratégias de inclusão focam-se em garantir uma participação cívica completa de todos os grupos (incluindo as minorias). As políticas de inclusão social exprimem os direitos constitucionalmente garantidos a nível político, económico e social. No campo da migração, as políticas de inclusão</p>	<p>European Commission (2018). Asylum and Migration. Glossary 6.0.</p>

	<p>social são concebidas em campos como a saúde, social, segurança, trabalho, movimentos associativos, entre outros. Estas práticas contribuem para uma coesão social e da vitalidade da sociedade civil, contribuindo para uma maior expressão da diversidade cultural.</p>	
<p>Políticas sensíveis ao género</p>	<p>(sinónimo. políticas de sensibilização de género, políticas de género). Políticas que estão conscientes das diferenças de género e as endereçam. Políticas sensíveis ao género: as políticas que reconhecem que as mulheres (assim como os homens) são atores no desenvolvimento, e que são frequentemente constringidas de forma diferente dos homens, o que significa que as suas necessidades, interesses e prioridades podem ser diferentes, e por vezes conflituosas. Planeamento de género: uma abordagem de planeamento referente ao processo de planeamento de programas e políticas de desenvolvimento que são sensíveis ao género, o que significa reconhecer e ter em conta o impacto dos diferentes papéis que mulheres e homens desempenham na sociedade, e o facto de muitas vezes terem necessidades diferentes na comunidade ou sector alvo.</p>	<p>Adapted from UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 5. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, pp. 14-15. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 14 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 5.</p>
<p>Práticas de Inclusão Social</p>	<p>As práticas de inclusão social referem-se às ações, dinâmicas e estratégias para promover o processo de melhorar a habilidade, oportunidade e dignidade das pessoas desfavorecidas com base na sua identidade, para participar na sociedade.</p>	<p>International Organization for Migration (2019). <i>Glossary on Migration</i>.</p>
<p>Preconceito</p>	<p>Conjunto de ideias preconcebidas sobre um indivíduo ou grupo, ideias que são resistentes à mudança, mesmo perante novas informações. Os preconceitos podem ser tanto positivos como negativos. Mais frequentemente, um preconceito é constituído por atitudes</p>	<p>Giddens, 2009, <i>Sociology</i>, p. 1128. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, p. 22.</p>

	desfavoráveis ou discriminatórias em relação a pessoas de diferentes categorias: o preconceito racial, sexual e outros tipos de preconceito podem existir ao nível das relações pessoais e do comportamento individual, bem como ser institucionalizados como política jurídica ou administrativa.	
Preconceito baseado no género	<p>(sinónimo. preconceito de género, enviesamento de género)</p> <p>As diferenças de género refletem enviesamentos e preconceitos, isto é, uma atitude negativa em relação aos outros baseada em estereótipos sociais sobre mulheres e homens, e num julgamento preconceituoso sobre os indivíduos sem conhecimento ou experiência prévia. Um preconceito de género, ou seja, uma diferença injusta na forma como mulheres e homens são tratados (comportamento enviesado de género), resulta facilmente em favorecer um género em detrimento do outro, geralmente homens e rapazes em detrimento de mulheres e raparigas.</p>	<p>Adapted from Encyclopedia.com, 2019.</p> <p>Adapted from Cambridge Dictionary, 2022 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 3.</p>
Prestações de Proteção Social	Transferências, em dinheiro ou em espécie, por esquemas de proteção social para as famílias e indivíduos para os aliviar do fardo de um ou mais dos riscos definidos no Sistema de Informação Mútua sobre Proteção Social da Comissão Europeia.	Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf
Processos de integração	O método, sistemas ou sequências das ações que facilitam ou possibilitam a integração dos elementos de um grupo minoritária no grupo dominante. Estes processos são complexos e multidimensionais, e implicam a consideração dos direitos e obrigações dos migrantes e sociedades dos países de trânsito ou destino. A integração requer o acesso a diferentes categorias de serviços, mercado de trabalho, identificação e respeito por um conjunto de valores centrais que vinculam os migrantes e as comunidades de acolhimento num objetivo comum.	International Organization for Migration (2019). Glossary on Migration.

<p>Proteção dos direitos (humanos)</p>	<p>Abordagem baseada nos direitos humanos (HRBA)</p> <p>A HRBA é um contexto conceptual para o processo de desenvolvimento humano que é normativamente baseado em normas internacionais de direitos humanos, e operacionalmente orientado para a promoção e proteção dos direitos humanos: esta abordagem implica prestar atenção consciente e sistemática aos direitos humanos em todos os aspetos do desenvolvimento. O objetivo da HRBA é o de capacitar as pessoas (detentores de direitos) para realizarem os seus direitos e reforçar o Estado (detentores de direitos) para cumprirem as suas obrigações e deveres em matéria de direitos humanos. As obrigações do Estado para com os direitos humanos exigem que respeitem, protejam e cumpram os direitos das mulheres e das raparigas, bem como os direitos dos homens e dos rapazes.</p>	<p>Adapted from UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 9.</p>
<p>Raça</p>	<p>Existe atualmente um amplo consenso científico sobre a inexistência de raça no sentido biológico. O termo raça é utilizado na linguagem quotidiana com um significado mais abrangente que se refere a etnias e grupos sociais com uma linhagem partilhada. O conceito de etnia tem sido definido de forma ampla pela antropologia, referindo-se também a traços atribuídos quer pelo exogrupo e/ou intragrupo, mas sempre relacionados com a história cultural e relações de alteridade, mais do que as diferenças físicas estáticas entre grupos.</p>	<p>American Association of Physical Anthropologists (2019). «AAPA Statement on Race and Racism». American Association of Physical Anthropologists. Consulted on march the 3rd 2022.</p> <p>European Migration Network (2018). Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network. Consulted on march the 3rd 2022.</p> <p>Barth, F. (1970). <i>Ethnic Groups and Boundaries: The Social Organisation of Culture Difference</i>. London: George Allen & Unwin.</p> <p>Comité para la Eliminación de la Discriminación Racial, Recomendación general relativa al artículo 1 de la Convención (1999), anexo 5 al informe del Comité para la Eliminación de la Discriminación Racial, documento A/54/18 de las Naciones Unidas, párr. 1; Oficina del Alto Comisionado de las</p>

		Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR), Manual y Directrices sobre Procedimientos y Criterios para Determinar la Condición de Refugiado (2011), documento HCR/1P/4/Spa/Rev.3 del ACNUR
Racialização	O conceito de racialização refere-se ao processo de categorização e à produção de hierarquias raciais dentro de uma sociedade. Este processo consiste na radicalização das diferenças perceptíveis entre os indivíduos ou os grupos hierarquizados, com base nos critérios biológicos, de modo a dominar, explorar ou excluir os grupos inferiorizados e os outros grupos, dentro desta relação de poder.	
Racismo	O racismo, também chamado racialismo, é a crença de que os seres humanos podem ser divididos em entidades biológicas separadas e exclusivas chamadas "raças"; que existe uma ligação causal entre traços físicos herdados e traços de personalidade, intelecto, moralidade, e outras características culturais e comportamentais; e que algumas raças são naturalmente superiores a outras.	
Racismo	Qualquer teoria, doutrina, ideologia ou um conjunto de ideias, que sustenha a superioridade de um grupo de pessoas sobre os outros, baseado nas suas características culturais, étnicas ou físicas.	European Migration Network (2018). Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability produced by the European Migration Network. Consulted on march the 3 rd 2022. Organización Internacional para las Migraciones (OIM) (2019): Glosario de la OIM sobre Migración. Consultado el 3 de marzo de 2022. Convención Interamericana contra el Racismo, la Discriminación Racial y Formas Conexas de Intolerancia (aprobada el 5 de junio de 2013 y en vigor desde el 11 de noviembre de 2017), art. 1, párr. 4.
Racismo de Estado	O Racismo de Estado, também conceptualizado como "Racismo Institucional", é uma segregação racista	

	<p>historicamente institucionalizada. O termo “raça” refere-se então à sua dimensão étnica.</p> <p>Na era contemporânea no Ocidente, os defensores deste conceito discutido ou criticado, compreendem-se no sentido da discriminação sistémica envolvendo o Estado. O termo “raça” refere-se à construção social.</p>	
Racismo Institucional	<p>O conceito do “racismo institucional” é utilizado para designar um fenómeno, caracterizado pelo facto que, apesar da legislação promover a igualdade entre os cidadãos, oriundo de minorias étnicas, estão normalmente em desvantagem. Ao designar este fenómeno, podemos tentar identificar os mecanismos e, possivelmente, combater as fontes da desigualdade.</p>	
Reagrupamento familiar	<p>O reagrupamento familiar pode ocorrer do seguinte modo: a) da entrada e residência num Estado-Membro da UE, segundo a Diretiva 2003/86/EC (Diretiva do Reagrupamento familiar), de membros da família de um nacional de um país terceiro a residir legalmente nesse Estado-Membro da UE (“patrocinador”); b) entre um cidadão da UE e um nacional de um país terceiro, estabelecido fora da União Europeia, que posteriormente entre na União Europeia.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Regularização	<p>No contexto da UE, o procedimento do estado pelo qual os nacionais dos países terceiros, numa situação irregular, é-lhes concedido um estatuto legal.</p>	
Residente de longa duração	<p>Um nacional de um país terceiro que tem um estatuto de residente de longa duração, como previsto nos Artigos. 4 a 7 da Diretiva 2003/109/EC (Diretiva de Residentes de Longa Duração), ou como previsto na legislação nacional.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Segregação	<p>O ato, pelo qual, uma pessoa ou um grupo são separados com base na raça, cor, língua, religião, nacionalidade ou</p>	<p>Berry, J. W. (2007). Acculturation strategies and adaptation. In J. E. Lansford, K. Deater-Deckard, & M. H.</p>

	origem étnica.	<p>Bornstein (Eds.), <i>Immigrant families in contemporary society</i> (pp. 69–82). Guilford Press.</p> <p>European Migration Network (2018). <i>Asylum and Migration Glossary 6.0 a tool for better comparability</i> produced by the European Migration Network. Consulted on march the 3rd 2022.</p> <p>European Commission against Racism and Intolerance (ECRI): <i>General Policy Recommendation No 7: National legislation to combat racism and racial discrimination</i></p>
Sentimento de pertencer	<p>É uma experiência subjetiva que deriva das interações sociais, a um nível individual e público e, que provoca um senso de pertencer ao país de acolhimento. Este sentimento depende de um conjunto de variáveis, nomeadamente proficiência linguística, envolvimento nas comunidades locais, resposta dos serviços sociais e a satisfação com o nível de vida. O sentimento de pertencer é impactado pelas dinâmicas entre a cultura do país de origem e a cultura do país de acolhimento.</p>	<p>Adapted Lähdesmäki, T., Mäkinen, K., Čeginskas, V. L. A., & Kaasik-Krogerus, S. (2021). <i>Politics of Belonging: Concepts and Method</i>. In <i>Europe from Below: Notions of Europe and the European among Participants in EU Cultural Initiatives</i> (pp. 25–44). Brill. http://www.jstor.org/stable/10.1163/j.ctv1sr6j1b.7</p> <p>International Labour Organization (2020). <i>Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition</i>, p. 4.</p>
Serviços de Inclusão Social	<p>As ações e atitudes desenvolvidas com o propósito de desconstruir os estereótipos e os preconceitos, de modo a impactar na redução da discriminação enquanto são promovidas as condições efetivas para a participação na sociedade. Os serviços de inclusão social informam e facilitam o acesso às oportunidades no mercado de trabalho, clarificando os direitos e deveres dos migrantes, transmitindo e seguindo os processos de regularização no país de acolhimento, salientando as soluções relacionadas com a saúde, educação e apoio jurídico.</p>	<p>International Organization for Migration (2019). <i>Glossary on Migration</i>.</p> <p>International Labour Organization (2020). <i>Media-friendly glossary on migration: Women migrant workers and ending violence against women (EVAW) edition</i>.</p>
Sexismo	<p>O sexismo é baseado na discriminação do sexo de uma pessoa, ou por extensão, o género. É relacionado com o preconceito e ao conceito de</p>	

	<p>estereótipo e papéis de género, que podem incluir a crença de que um sexo ou género, é inerentemente superior ao outro. Na sua forma extrema, pode incentivar ao assédio sexual, violação e outras formas de violência sexual. O sexismo também alude à discriminação de género na forma de desigualdade de género. O alvo do sexismo são, maioritariamente, mulheres.</p>	
Trabalhador migrante sazonal	<p>Um nacional de um país terceiro que preserva o seu lugar principal de residência num país terceiro e permanece legal e temporariamente no território de um Estado-Membro da UE para excetuar uma atividade dependente da passagem das estações, ao abrigo de um ou mais contratos de trabalho a termo celebrados diretamente entre esse nacional de um país terceiro e o empregador estabelecido nesse Estado-Membro da UE.</p>	<p>Comissão Europeia (2018) Asilo e Migração. Glossário 6.0 https://ec.europa.eu/home-affairs/system/files_en?file=2020-09/interactive_glossary_6.0_final_version.pdf</p>
Uma abordagem sensível ao género	<p>Sensível ao género. Abordar e ter em conta a dimensão do género. Sensibilidade ao género: a capacidade de reconhecer, realçar e corrigir diferenças, questões e desigualdades de género existentes, e incorporá-las em estratégias e ações; um grau de integração de uma perspetiva de género em ações e políticas, isto é, abordar normas de género, papéis e acesso a recursos na medida do necessário para alcançar os objetivos de desenvolvimento estabelecidos.</p>	<p>European Commission, 2004, <i>Glossary of gender and development terms</i>, p. 4. Adapted from Christodoulou, Zobnina, 2009, <i>Glossary of Gender-related Terms</i>, pp. 13-14, 17.</p>
Violência de género	<p>GBV (sinónimo, violência com base no género, violência de género, ofensa de género).</p> <p>Um termo geral para qualquer ato prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e baseado em diferenças de género socialmente atribuídas. A natureza e extensão de tipos específicos de VBG variam entre culturas, países e regiões; estes atos podem ocorrer em público ou em</p>	<p>Adapted from IOM, 2019, <i>Glossary on Migration</i>, p. 81 & UNICEF, 2017, <i>Gender Equality: Glossary...</i>, p. 2.</p>

	<p>privado. Exemplos incluem atos que infligem danos ou sofrimento físico, sexual ou mental; ameaças de tais atos, coerção e negação de recursos, oportunidades ou serviços; casamento forçado e outras privações de liberdade; violência sexual, incluindo exploração/abuso sexual, tráfico e prostituição forçada; violência doméstica; práticas tradicionais prejudiciais, tais como mutilação genital feminina, homicídios por honra e herança de viúva. A violência baseada no género é frequentemente utilizada no mesmo contexto que a violência contra mulheres e raparigas (Violence against Women, VaW), no entanto deve ser notado que a violência baseada no género pode afetar qualquer pessoa.</p>	
<p>Xenofobia</p>	<p>São as atitudes, preconceitos e comportamentos que rejeitam, excluem e normalmente difamam as pessoas, com base na perceção de que são forasteiros ou estrangeiros para a comunidade, sociedade ou identidade nacional.</p>	